SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SÉRGIO RICARDO BORRI – COLORADO – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Acrescenta-se ao contrato Serviços referente a implantação e treinamento do modulo de Obras, vinculado ao banco de dados da Gestão Pública do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
Conforme previsão legal da alínea "a" e "b", inciso I do Art. 65 da Lei n° 8.666/93, o valor contratado, fica acrescido em **R$ 12.803,00** (doze mil oitocentos e três reais), passando o valor Global para R$ 162.022,00(Cento e sessenta e dois mil vinte e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O prazo de vigência previsto na cláusula QUINTA do contrato original nº 009/2012, firmado pelas partes em 21/05/2012, fica prorrogado até 21/07/2014 a contar de 22/12/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO.
O Valor mensal será de **R$ 23.146,00** (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais), perfazendo um valor global de R$ 162.022,00 (cento e sessenta e dois mil e vinte e dois reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Andirá, 12 de Dezembro de 2013.

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EDCB8E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ RONALDO XAVIER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 143.814-6 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Said Abbi, Andirá-PR.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.114/001-18 , com sede na Avenida Major Barboza Ferraz Junior, nº 980, Andirá/ PR, neste ato representada por sua provedora Sr(a). **CLEIDE APARECIDA CORAZZA**, portador da cédula de identidade nº RG 3.406.961-1 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº. 608.147.309-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 10/2013, firmado pelas partes em 13/08/2013, fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 14/12/2013 e com término para o dia 12/02/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Andirá, 10 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Contratante

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ
Contratado

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

CLEIDE APARECIDA CORAZZA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:754AAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. M DE ALMEIDA METALÚRGICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 046/12, firmado pelas partes em 12/12/2012, fica prorrogado até 12/03/2014 a contar de 13/12/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 10/12/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JAIR MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EA153AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas para retirada de entulhos, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/12 à 26/12//2013
PROTOCOLO: Dás 10h:30m (dez horas e trinta minutos) às 10h:50m (dez horas e cinqüenta minutos) do dia 27/12/2013;
ABERTURA: 11h:00m (onze horas) do dia 27/12/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m.

Andirá, 12 de dezembro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BA7102BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 (CINCO) PESSOAS, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 420 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, TRIO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS (TRAVA, VIDRO E ALARME) AR BAG DUPLO, FREIOS ABS, COR PRATA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/12 à 26/12//2013
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/12/2013;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/12/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m.

Andirá, 12 de dezembro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:76705A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 67/2013 DE 11/12/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 67/2013 de 11/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2059/2013 de 10/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.400,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
386 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
	Total Suplementação:	64.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
51 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.000,00
52 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
189 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
230 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
388 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	Total Redução:	64.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51511B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 68/2013 DE 11/12/2013

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2059/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
386 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00
	Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	17.000,00
	Total da Receita:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9C2FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 69/2013 DE 11/12/2013

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
266 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
	Total Suplementação:	4.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
	Total Redução:	4.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14CC223E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 79/2013 – Convite nº 04/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Motivação: Fica alterado o objeto do referido contrato, constante na Cláusula I, Item 1.1., em virtude de um equívoco no momento da digitação do Edital, onde se lê: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM 72,60M² - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, leia-se: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM 72,60M² - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Assinatura: 09/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E9C7FA6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Convite nº 04/2013
Processo nº 93/2013
A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Aviso de Homologação e Extrato de Contrato nº 79/2013, publicados no dia 27/09/2013 e 14/11/2013, onde se lê: Objeto: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde em 72,60m² - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; leia-se: Ampliação da Unidade Básica de Saúde em 72,60m² - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Cafeara-PR, 12 de dezembro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B711F25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2013 DE 12/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
88 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.003.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
100 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
87 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
90 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
91 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
97 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
05.003.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
106 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:94BE9D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2013 DE 12/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Depart. de Obras e Serviços Públicos	
04.001.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
62 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Depart. de Obras e Serviços Públicos	
04.001.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C3DDA8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2013 DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2013

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: Se faz necessária a aquisição e colocação destes ares-condicionados para alguns veículos da frota municipal pelo fato destas secretarias utilizarem estes veículos com grande frequência em viagens de longa e curta distância. Este serviço especializado será realizado em determinada empresa para que estes veículos não percam sua garantia de fabricação.
2 – SOLICITANTE: Departamento de Compras e Licitação.
3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.
4 – RAZÃO DA DISPENSA: Aquisição de peças e serviços de empresa especializada, mantendo a garantia do produto.
5 – VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor é de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
6 – EMPRESA: Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEPICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0001-04
Rua Uirapuru, 987 – Centro
CEP: 86.701-010 – Arapongas/PR

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a realização dos serviços objeto da presente Dispensa será efetuada a conta da dotação orçamentária do Município abaixo descriminada:

Manutenção do Centro de Saúde
05.003.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 – Fonte: 1303
05.003.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 – Fonte: 1495

Manutenção do Departamento de Educação
07.001.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 – Fonte: 1104

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.001.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 – Fonte: 1103
07.001.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 – Fonte: 1104
07.001.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 – Fonte: 1107

8 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Artigo 24. *É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Após análise do procedimento, e estando o processo devidamente justificado nos termos da Lei 8666/93, concluímos pela adjudicação do objeto ao fornecedor supracitado, nesta data.

Califórnia, 10/12/13.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:41368F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2013.

OBJETO: Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEPICULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93

DATA: 10/12/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C349F428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2013 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA A CANDIDATA APROVADA**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7hrs às 13hrs,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
A candidata se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Convocados:

Classificação	Nome	Função
5º	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	Advogada

Campo do Tenente, PR, em 12 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2013
CONCURSO PÚBLICO
Relação dos documentos exigidos:

I. Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II. Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
III. Comprovante de endereço;
IV. Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
V. Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
VI. Certificado de Reservista (homens);
VII. Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
VIII. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
IX. Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
X. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
XI. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
XII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
XIII. PIS/PASEP
XIV. Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
XV. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
XVI. Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
XVII. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
XVIII. Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
XIX. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
XX. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
XXI. Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
XXII. Certidão de antecedentes criminais;

XXIII. Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 12 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F92C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 831/2013 - (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 034/2013).

ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida vaga no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal dos Cargos Efetivos, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio, descrita no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 11 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANE**XO I**
LEI Nº 831/2013 - (PROJETO DE LEI Nº 034./2013)

FUNÇÕES	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS OCUPADAS	Nº DE VAGAS LIVRES	**VAGAS A ACRESCENTAR**	TOTAL DE VAGAS
Farmacêutico	30 H/S	01	01	-	**01**	02

Campo do Tenente, (PR), em 11 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D56409A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 766/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KEILA MARTINS SOARES,** RG 7.686.237-0, do cargo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 16/12/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JULIANE EWALD RODRIGUES,** RG 8.430.923-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 10/12/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCISCO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA,** RG 2.076.940-8, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 04/12/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD7A9AE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2013, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no item 1.2 do Edital de PSS n° 002/2013, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;
DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital 001/2011, por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de dezembro de 2013, pelo prazo máximo autorizado, até o dia 30 de junho de 2014, tendo em vista a permissibilidade da parte final do item 1.2 do supracitado edital.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 06 de dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0004E31D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 767/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 003/2013, a ser realizado para contratação de Educadores Infantis na Rede Municipal de Ensino.

Marcelo Vidolin RG 5.536.580-6
Paulo Ricardo Lopes Itelvani RG 8.725.907-2
Susana Rodrigues da Silva RG 6.195.449-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B02CD4C6

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1317/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.557.325,79 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal De Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.557.325,79 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais) como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERV. PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente (e)	
0.1.707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	2.077.816,67
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE ESCOLAR -FUNDEB 40%	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	650.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	420.000,00
12.361.0010.2.046	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINIST -FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	800.000,00
12.361.0010.2.048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.1.140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esportivas Escolares Termo 2007 67/11-Exercício Corrente	386.271,06
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.3.140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esportivas Escolares Termo 2007 67/11-Exercício Anterior	103.113,70
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	1.000.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEI´S	
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	1.040.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTI-FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	50.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	260.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.3.783	Minist.Cidades/PAC Urbanização de Favelas-Exercício Anterior	530.124,36
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÕES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.950.000,00
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO,AMPLIAÇÃO LIMPEZA PÚBL. E COLETA LIXO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	700.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	700.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**10.867.325,79**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 633.238,06 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 4.164.087,73 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no de valor de R$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais) como segue:

	R E D U Ç Ã O	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE ESCOLAR -FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	85.257,33
12.361.0010.2.046	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINIST -FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	227.498,92
12.361.0010.2.047	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO –FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%-Exercício Corrente	960.000,00
12.361.0010.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	200.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEI´S	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	244.179,50
44.90.51	**Obras e Instalações**	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	943.064,25
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.064	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUI.MATERIAL MED/HOSPITALAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	120.000,00
10.301.0035.2.129	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	95.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	40.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
08.244.0025.2.082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÕES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	700.000,00
11	**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
20.605.0054.2.102	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
20.606.0057.2.104	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNIC.DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DESENVOLV. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	400.000,00
13	**SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO**	
01	**AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
23.695.0051.2.112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA FOMENTAR O TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	370.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUT. DAS ATIVIDADES DPTO. CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	130.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**6.070.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F97B7E8C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 070/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.557.325,79 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais).

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal 1.317/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.557.325,79 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais) como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERV. PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente (e)	
0.1.707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	2.077.816,67
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE ESCOLAR -FUNDEB 40%	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	650.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	420.000,00
12.361.0010.2.046	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINIST -FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	800.000,00
12.361.0010.2.048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.1.140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esportivas Escolares Termo 2007 67/11-Exercício Corrente	386.271,06
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.3.140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esportivas Escolares Termo 2007 67/11-Exercício Anterior	103.113,70
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	1.000.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEI´S	
44.90.61	Aquisição de Imóveis (e)	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	1.040.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTI-FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	50.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	260.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAl E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.3.783	Minist.Cidades/PAC Urbanização de Favelas-Exercício Anterior	530.124,36
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÕES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.950.000,00
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO,AMPLIAÇÃO LIMPEZA PÚBL. E COLETA LIXO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	700.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	700.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**10.867.325,79**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 633.238,06 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 4.164.087,73 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias no de valor de R$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais) como segue:

	REDUÇÃO	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE ESCOLAR -FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	85.257,33
12.361.0010.2.046	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINIST -FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	227.498,92
12.361.0010.2.047	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO –FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%-Exercício Corrente	960.000,00
12.361.0010.2.053	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% s/ demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	200.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CMEI´S	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	244.179,50
44.90.51	**Obras e Instalações**	
0.1.102	Fundeb 40%-Exercício Corrente	943.064,25
02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
27.812.0042.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.064	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUI.MATERIAL MED/HOSPITALAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	120.000,00
10.301.0035.2.129	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	95.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	40.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
08.244.0025.2.082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÕES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	700.000,00
11	**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
20.605.0054.2.102	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
20.606.0057.2.104	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNIC.DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DESENVOLV. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	400.000,00
13	**SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO**	
01	**AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
23.695.0051.2.112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA FOMENTAR O TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	370.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUT. DAS ATIVIDADES DPTO. CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	130.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**6.070.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:803EA3BA

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1318/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN , Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução da pavimentação e revitalização de ruas existentes.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato

pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7FEC5C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 770/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Conselho Deliberativo:

Marco Aurélio Gastão– Titular

Representantes da ASSEMCO (Associação dos Servidores Municipais de Colombo):
Conselho Fiscal:
Agnaldo Chemin– Titular
Ângela Maria Cavalli– Suplente
Claudio da Silva Souza – Titular
Elaine Cristina L. Scatamburlo – Suplente

Conselho Deliberativo:
Joelcio Santos Madureira Junior – Titular
Rosalda Thomas – Suplente
Edna Cristina B. B. Gazin – Titular
Priscila Bender Binhara – Suplente

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB360056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO: Nº 237/2013. PROCESSO:1156212 DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2013.

PARTES: Município de Colombo/PR e Marilene Gasparin Mocelin
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan nº 319 – Centro – Colombo/Pr – CEP: 83414-020 com área de 192,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atendimento da demanda de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica
VALOR: R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2013, LOA 1283/2012 - DO.: 07.01.12.365.0014.2131.339036 Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte 1.107
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2013 à 06 de novembro de 2014.
DATA 07 de novembro de 2013
ASSINATURA:Aziole Maria Cavallari Pavin – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:96CB4477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 184/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o preenchimento do questionário do CENSO CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - conforme ata nº 087/2013 de 11/12/2013.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A5C477F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Início: 03/10/2013 **Validade/Término**: 03/10/2014
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Celio Merlo - ME
CNPJ: 18.825.457/0001-09
Endereço: Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-000
Telefone: (41) 3247-2790
e-mail: merlodistribuidora@hotmail.com
Representante Legal: Celio Merlo
Cargo: proprietário
R.G. 5.208.759-7/PR
CPF: 384.741.669-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Avental frontal em PVC siliconizado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	und	30	R$ 10,00
2	Balde Plastico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	und	20	R$ 7,99
3	Calçado unissex, isocalce feito de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32, impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	und	30	R$ 60,00
6	Enrolador para mangueira, ½ até 50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	und	5	R$ 90,00
7	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	und	5	R$ 500,00
8	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntes e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	und	30	R$ 2,99
9	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm – 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	und	10	R$ 29,98
10	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento , cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	und	6	R$ 300,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebrada preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	und	30	R$ 8,00
12	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	und	6	R$ 600,00
13	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5.780Kg. Flexível e de baixa dureza.	und	5	R$ 100,00
14	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	und	15	R$ 3,99
15	Touca de nylon preta, Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo oxigenação do couro cabeludo.	pct	5	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

CELIO MERLO ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BCCE33D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Início: 03/10/2013 **Validade/Término**: 03/10/2014
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP
CNPJ: 11.626.657/0001-85
Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000
Telefone: (42) 3028-9751
e-mail: licitações@grupotrc.com.br
Representante Legal: Tiago Reetz Carpes
Cargo: Sócio-administrador
R.G. 30.919.205-57
CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
4	Carro funcional com mop líquido r do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largua x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com:01 (um)Balde Espremedor Dobl0 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja +01 (um)Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco+01 Haste nacor do Balde+ 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma)Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliester na cor azulParte inferior do formulário	und	14	R$ 740,00
5	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 – rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	und	10	R$ 59,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

T. R. CARPES & CIA LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A364A3EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 135/2013:

Celio Melo - ME – **R$ 12.099,15.**
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – **R$ 10.958,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1307EA06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 135/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** preço:

Celio Melo - ME – **R$ 12.099,15.**
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – **R$ 10.958,00.**

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7540DBCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/02013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Início: 10/10/2013 Validade/**Término**: 10/10/2014
Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME
CNPJ: 15.533.413/0001-09
Endereço: Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000
Telefone: 9132-0945
Representante Legal: Ciro Eloi dos Reis
Cargo: Proprietário
R.G. 7.305.942-9/PR
CPF: 019.588.899-54

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Valor Mão-de-Obra
1	Banheiro instalado sem material	m2	R$ 457,37
2	Caixa de madeira com aço armado de ferrro 10x5 concretado	m	R$ 21,20
3	Caixa de madeira com aço armado e concretado 10x20 cm com ferro 8x4,2 com estrivo	m	R$ 20,37
4	Caixa para pilar com aço armado 20x30 cm concretado	m	R$ 29,94
5	Cal fino	m2	R$ 3,49
6	Calçamento de fossa	m2	R$ 9,15
7	Calçamento de lage	m2	R$ 19,13
8	Casa de madeira com cobertura de eternite	m2	R$ 133,05
9	Casa de madeira com cobertura de telha francesa	m2	R$ 145,53
10	Cobertura de eternite 4 mm	m2	R$ 23,28
11	Cobertura de telha francesa	m2	R$ 34,93
12	Concretagem de lage espessura de 3 cm	m2	R$ 10,40
13	Condutor elétrico com mangueira corrugada e caixa instalada	m	R$ 1,83
14	Contra piso areia e cimento, 2 cm	m2	R$ 9,57
15	Demolição de parede, vias e piso	m3	R$ 47,40
16	Encamamento de água	m	R$ 1,83
17	Encanamento de água fria com cano de 25 a 50 mm	m	R$ 2,33
18	Encanamento de esgoto	m	R$ 2,74
19	Encanamento de esgoto de 40 a 100 mm	m	R$ 2,74
20	Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, cal fino, piso, requdro de janelas e portas, instalação de banheiro e escritório, sem lajes	m2	R$ 87,32
21	Forro de madeira 10 cm de espessura, com tarugamento	m2	R$ 10,81
22	Forro de PVC de 20 cm de espessura, com tarugamento	m2	R$ 9,98
23	Janela colocada na alvenaria	un	R$ 740,11
24	Massa corrida	m2	R$ 3,99
25	Montagemde vigotas e lajotas em laje	m2	R$ 14,13
26	Muro de arrimo com blocos de cimento 11x19x29 cm padrão	m2	R$ 27,44
27	Muro de arrimo com tijolo de 6 furos padrão	m2	R$ 33,10
28	Muro de arrimo de pedra 30x30 cm	un	R$ 3,99
29	Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, bruto	m2	R$ 17,21
30	Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, com reboco e calfino	m2	R$ 32,10
31	Parede de tijolo 4 furos à vista	m2	R$ 23,28
32	Parede de tijolo 6 furos deitado	m2	R$ 14,97
33	Parede de tijolo de 2 furos à vista	m2	R$ 51,97
34	Parede de tijolos 4 furos padrão bruto	m2	R$ 11,98
35	Parede de tijolos 6 furos padrão, assentamento em pé	m2	R$ 10,40
36	Perfuração de bocas (trado 25) concretado	m	R$ 13,97
37	Perfuração de fossa poço perdido	m3	R$ 70,68
38	Pilar com aço armado 15x25 concretado com ferro 10 com estrivos	m	R$ 27,44
39	Pintura	m2	R$ 2,91
40	Piso cerâmico 40x40 cm	m2	R$ 14,97
41	Piso desempenado 7 cm	m2	R$ 13,47
42	Piso desempenado manual 12 cm com malha de ferro	m2	R$ 15,44
43	Piso desempenado manual 4 cm	m2	R$ 11,64
44	Piso porcelanato 75x45 cm	m2	R$ 20,79
45	Piso queimado	m2	R$ 18,13
46	Porta externa colocada na alvenaria	un	R$ 108,10
47	Porta interna colocada na alvenaria	un	R$ 86,48
48	Porta interna/externa colocada em casa de madeira	un	R$ 45,74
49	Reboco de parede	m2	R$ 11,56
50	Reboco de parede com impermeabilizante	m2	R$ 12,73
51	Reboco em laje	m2	R$ 14,55
52	Reforma em alvenaria e madeira	hora	R$ 18,71
53	Requadors de janelas e portas	un	R$ 54,47
54	Requadro de vigas e pliares	m	R$ 15,30
55	Requadro para janelas de vidro	un	R$ 54,05
56	Sapatas com ferro armado (100x40 cm) concretado	un	R$ 33,68
57	Sapatas com ferro armado (60x40 cm) concretado	un	R$ 29,94
58	Sapatas com ferro armado (80x40 cm) concretado	un	R$ 32,02
59	Tampa de fossa	m2	R$ 14,97
60	Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada	un	R$ 91,47
61	Tesoura de madeira 2x6 metros colocada	un	R$ 103,95
62	Valeta 40x50	m	R$ 4,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR
8.1 Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.
8.2 Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

CIRO ELIO DOS REIS EIRELI ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0512A523

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 141/2013:

Ciro Eloi dos Reis EIRELI – ME – **R$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A71C128

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 141/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** preço:

Ciro Eloi dos Reis EIRELI – ME – **R$ 80.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41F394BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

Início: 10/10/2013 Validade/**Término**: 10/10/2014
Objeto: **Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.**

Razão Social: Elias Sidnei Mansur
R.G.: 525.341-1/PR
CPF: 128.016.829-34
Endereço: Estrada Irati a Gonçalves Junior – Caixa Postal 202, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3422-2235
E-mail: esmansur@globo.com

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Muda de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.	Un	80.000	R$ 0,20
2	Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.	Un	20.000	R$ 0,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ELIAS SIDNEI MANSUR
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6EE86742

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 142/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** preço:

Elias Sidnei Mansur – **R$ 20.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:001C86CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013

Contrato de fornecimento nº 203/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.
Valor Global Contratual: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 21/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F1EAEFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 144/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria – **R$ 28.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFCEF308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 144/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE52E2A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 176/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria – **R$ 28.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE14C9B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 176/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação,** pelo preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7C42F7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2013

Contrato de fornecimento nº 233/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global Contratual: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 12/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D54892F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013

Contrato de fornecimento nº 204/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 145/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda, CNPJ Nº 04.071.210/0001-21,
Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 22/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64FED597

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 145/2013:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R$ 1.125,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CDC2D062

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 145/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** preço:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R$ 1.125,00.**

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:469379BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 170/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 536/2013,
R E S O L V E:

CONCEDER a ADRIANA CRISTINA PIOSKI, servidor ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 764-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01 a 05/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E47CB137

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com

respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 142/2013:

Elias Sidnei Mansur – **R$ 20.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB54C62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 266/2013

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. SALETE DE F. M. MACIEL, portadora do RG N.º 3.857.996-7, do cargo de AGENTE DE SAÚDE do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9499E037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.702/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.152-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 19.000,00
3.3.90.30.154-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.39.168-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 44.850,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 92.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.567-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 17.400,00
-TOTAL	**R$.183.250,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0407-OUVIDORIA MUNICIPAL-SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
0704.04.122.0030.2.069-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO	
3.1.90.11.109-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 42.950,00
3.3.90.30.112-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 9.950,00
4.4.90.52.116-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 9.950,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0802.15.451.0022.1.028-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.217-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.103.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034MANUT.DEPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.565-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 17.400,00
-TOTAL	**R$.183.250,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 12 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:63DD0EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13
CONTRATADO: CALPAR - COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 733 TONELADAS DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CONFORME CONVÊNIO Nº 012/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.923,35 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 12/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7555FD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto Credenciamento de Profissionais da Área Médica, pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços nos consultórios particulares localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as seguintes especialidades médicas:
CARDIOLOGIA;
CLINICA GERAL;

EXAME CARDIOLÓGICO
EXAME ENDOSCÓPICO;
GASTROENTEROLOGIA;
OFTALMOLOGIA;
OTORRINOLARINGOLOGIA;
FONOAUDIOLOGIA;
GINECOLOGIA/OBSTETRA;
PATOLOGIA CLÍNICA;
PEDIATRIA;
EXAMES ULTRA-SONOGRÁFICOS;
FISIOTERAPIA; DERMATOLOGIA; PRÓTESE DENTÁRIA;
PROCEDIMENTO DE DERMATOLOGIA;

Os interessados poderão se credenciar no período de 16/12/2013 à 31/01/2014.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 12 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1962B257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 121/2.013

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO - SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - CAMINHÃO TRUCADO C/ GERADOR DE 40 KVA, 24 ALTO FALANTES 12", 08 DRIVE 2060, DE ALTA POTENCIA, 24 ALTO FALANTE DE 18", 04 DE 1000 WATTES, ESCADA P/ACESSO AO TRIO – J. L.	02 Diárias	2.300,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
02	LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA MÉTALICA COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO 04 MODULOS DE 2,20 X 1,60 C/ 0,80 CM DE ALTURA DO CHÃO, TOTALIZANDO 14 M² (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM) – J. L.	20 Serv	525,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
03	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 12 X 6 MTS, ESTRUTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL COM ASAS PARA P.A DE 4 X 2 MTS DE CADA LADO. (INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM) – J. L.	12 Serv	2.295,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
04	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM C/ 04 CAIXAS SENDO: 02 ATIVA E 02 PASSIVA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONE COM FIO, PEDESTAIS, AMPLIFICADOR, NOTBOOK, MESA DE SOM C/ 14 CANAIS, CABOS DE AC E DE SINAL. (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM) – J. L.	48 Serv	925,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
05	LOCAÇÃO DE SOM COMPLETA C/ AUDIO, LUZ, VIDEO, 02 MÁQUINAS DE BOLHA P/ EFEITOS E 04 MÁQUINAS DE FOGO DMX 512 C/ EFEITOS E CHAMA DE 02 METROS, O SOM DEVE CONTER: P.A STEREO, C/ 16 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA MODELO LINE, 24 CAIXAS DE BAIXA FREQUENCIA MODELO ESB 218, 04 POTÊNCIAS DE 9000 WATS, P/ FREGUENCIA BAIXA, 04 POTENCIAS DE 3.200 WATS P/ FREQUENCIA MÉDIAS, 04 POTENCIAS DE 1.000 WATS P/ FREQUENCIA DE ALTA, 02 MESAS DE SOM DIGITAL YAMAHA DE 32 CANAIS E PERIFÉRICO COMPLETO, 04 POTENCIAS DE 3.000 WATS P/ SIDE FILL C/ 08 CAIXAS DE FREQUENCIA BAIXA E 04 CAIXAS DE FREQUENCIA ALTA, 96 MTS DE TRELIÇA Q 30, 16 PAR DE LED-RGBW DE 3 WATS, 30 TUBOS DE LED RGBW DE 1 MT, 24 CANHÃO PAR 1.000 WATS, 4 LASER SHOW DE 04 CORES, 12 MOVIE LIGHT 575 DE 16 CANAIS OBY 5, 03 MESAS DE LUZ, CABOS E CONECTORES P/ TODAS AS LIGAÇÕES, 04 SUPER TELÕES DE 300" E 04 PROJETORES DE 4.500 ANSI-LUMENS MODELO XU 106 COM TAXA DE CONTRASTE DE 1.000: 1.200 M DE CORREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, 09 MONITORES DE VIDEO WALL E CIRCUITO FECHADO. (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM) – J. L.	28 Serv	3.690,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
06	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE EM CAMINHÃO TRUCADO C/ GERADOR DE 40 KVA, 24 ALTO FALANTES DE 12", 08 DRIVE 2060 DE ALTA POTÊNCIA, 24 ALTO FALANTES DE 18", 04 POTÊNCIAS DE 9200 WATS, 04 POTÊNCIAS DE 3200 WATS E 02 POTÊNCIAS DE 1000 WATS, COM ESCADA LATERAL P/ ACESSO AO TRIO – J. L.	48 Hrs	405,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME
07	PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, ESTRUTURA PROFISSIONAL E SOM DIVIDO NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRA E TRAZEIRA COM 08 ALTO FALANTES DE 12" , 04 DRIVE DE TITANIUM, PROJETADA PARA DISTANCIA, COM TOCA CD E MÓDULOS DE POTÊNCIA. (CUSTO POR HORA) – J. L.	320 Hrs	33,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOÃO LAÉRCIO MUNHÓZ
J. L. Munhoz – Produção e Organização de Eventos

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F02B19EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 060/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 132..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
010 – Saúde para Todos
0301 – Atenção Básica
2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 123..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1809A62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

O Presidente da Camara Municipal de Iguatu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal nº 611/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Camara Municipal de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar externo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
10 3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens F. – P. C. R$ 8.600,00
60 3390360000 01 000 Outros Serv. Terc. P. Fisica R$ 2.000,00
90 4490520000 01 000 Equipamento e Material Permanente R$ 4.000,00

Total R$ 14.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será utilizado, anulação total/parcial das contas que seguem, de acordo com que prevê o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
40 3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 4.000,00
70 3390390000 01 000 Outros Serv. Terc. P Juridica R$ 10.600,00

Total R$ 14.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de Outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente da Câmara
Republicação

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:7CD04D63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 654/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1036 Pavimentação de Vias Urbanas
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 490.000,00

Total R$ 490.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1037 Passeios, Arborização e Paisagismo Urbano
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 440.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1038 Construção de Ciclovia e Caminhódromo
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Total R$ 490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0D8FC01F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 653/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

90 ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO
28.846.0099.3070 Encargos da Dívida Pública
4690.71 – 0.1.000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 Encargos Gerais do Município
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
9999.99 – 0.1.000 Reserva de Contingênica R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:633F2EBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 655/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3390.30 – 0.1.000 Material de Consumo R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3390.39 – 0.1.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2052 Incentivo a Diversificação da Produção Rural
3330.41 – 0.1.000 Contribuições R$ 10.000,00
3390.39 – 0.1.000 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
22.662.0013.1054 Incentivo a Agroindustrialização
4490.51 – 0.1.000 Obras e Instalações R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0010.1050 Construção de Abastecedouros Comunitários
4490.51 – 0.1.000 Obras e Instalações R$ 10.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013
.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B3CC56CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 656/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3190130000-01.000 Obrigações Patronais R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3390390000-01.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Total R$ 75.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2016 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
3390300000- 0.1.000 Material de Consumo R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2016 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
3390390000- 0.1.000 Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Total R$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D9BB999C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 657/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190110000-01.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 47.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
3190130000-01.104 Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Total R$ 57.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0006.2028 Atividades de Apoio ao Ensino Universitário
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.511.0012.1047 Saneamento Rural
4490510000-01.000 Obras e Instalações R$ 9.500,00

Total R$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FB91EC9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 659/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional

suplementar até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2039 Atividades da Sec. De Obras, Viação e Serviços Públicos
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.2010 Atividades da Secretaria de Finanças
3190130000-01.000 Obrigações Patronais R$ 1.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
22.662.0013.1054 Incentivo a Agroindustrialização
4490520000- 0.1.000 Equipamqntos e Material Permanente R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:082C28D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI Nº 658/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190110000-01.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190130000-01.104 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Total R$ 23.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 Encargos Gerais do Município
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
9999.99 – 0.1.000 Reserva de Contingênica R$ 23.000,00

Total R$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5496B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 385/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1100.3190130000 01 103 Obrigações Patronais R$ 300,00

TOTAL R$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027 Manutenção e Melhorias nas Unidades de Ensino
1330.4490510000 01 103 Obras e Instalações R$ 300,00

TOTAL R$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:24C19156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 389/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 653/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

90 ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO
28.846.0099.3070 Encargos da Dívida Pública
4690.71 – 0.1.000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 Encargos Gerais do Município
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
9999.99 – 0.1.000 Reserva de Contingênica R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.
.
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AB46BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 390/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 654/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) para suplementação nas contas que seguem:
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1036 Pavimentação de Vias Urbanas
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 490.000,00

Total R$ 490.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1037 Passeios, Arborização e Paisagismo Urbano
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 440.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1038 Construção de Ciclovia e Caminhódromo
4490.51 – 0.1.601 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Total R$ 490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.
.
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:54ADB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 391/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 655/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3390.30 – 0.1.000 Material de Consumo R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3390.39 – 0.1.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2052 Incentivo a Diversificação da Produção Rural
3330.41 – 0.1.000 Contribuições R$ 10.000,00
3390.39 – 0.1.000 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
22.662.0013.1054 Incentivo a Agroindustrialização
4490.51 – 0.1.000 Obras e Instalações R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0010.1050 Construção de Abastecedouros Comunitários
4490.51 – 0.1.000 Obras e Instalações R$ 10.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B0723759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 392/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 656/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3190130000-01.000 Obrigações Patronais R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3390390000-01.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Total R$ 75.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2016 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
3390300000- 0.1.000 Material de Consumo R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2016 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
3390390000- 0.1.000 Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Total R$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EF12BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 393/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 657/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190110000-01.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 47.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
3190130000-01.104 Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Total R$ 57.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0006.2028 Atividades de Apoio ao Ensino Universitário
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.511.0012.1047 Saneamento Rural
4490510000-01.000 Obras e Instalações R$ 9.500,00

Total R$ 57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:715D2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 394/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 658/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190110000-01.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
3190130000-01.104 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

Total R$ 23.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 Encargos Gerais do Município
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
9999.99 – 0.1.000 Reserva de Contingência R$ 23.000,00

Total R$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.
.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6B271C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 395/2013

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 659/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2039 Atividades da Sec. De Obras, Viação e Serviços Públicos
3190110000-01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.2010 Atividades da Secretaria de Finanças
3190130000-01.000 Obrigações Patronais R$ 1.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA DE AGRIC.,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
22.662.0013.1054 Incentivo a Agro industrialização
4490520000- 0.1.000 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 12 de Dezembro de 2013.
.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DFBAFC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 387/2013

SÚMULA:Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 611/2012 art. 8º.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033Atividade da Agricultura
339039.0000 - 01 762Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 762 – Transferência da Itaipu Binacional – Festividades do Município no valor de R$ 20.000,00, previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BDFC721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 388/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 8º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 5.000,00
3390390000 01 495 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 13.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2015 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3371700000 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio R$ 5.000,00
3390300000 01 495 Material de Consumo R$ 13.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:ED5BE3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993,
DECRETA
Art 1º - Fica designada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES – MATRÍCULA 817-1 - PRESIDENTE
NILSON DOS SANTOS VIEIRA – MATRÍCULA 653-1 - SECRETÁRIO
MARCIO VINICIUS GARCIA – MATRICULA 681-1 – MEMBRO
ANTONIO CEZAR MARCONDES DA SILVA – MATRICULA 446-1 – SUPLENTE
ANTONIO DENILSON WALTER – MATRICULA 815-1 - SUPLENTE
Art 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto, praticar todos os atos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único – A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins é atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal - Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.
Art 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2013.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0D9E971A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,
RESOLVE
Art. 1º - Designar **a partir de 06/12/2013**, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins o Servidor **MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES** - MATRÍCULA **817-1**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, os Servidores MARCIO VINICIUS GARCIA – matricula 681-1, e NILSON DOS SANTOS VIEIRA – matricula 653-1, na condição de membros; e ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA – Matricula 446-1, e ANTONIO DENILSON WALTER - MATRÍCULA **815-1,** na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2013.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:138F8B06

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 51/2013. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, livros, kits e jogos educativos para a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ANDERLE E SILVA LTDA, CNPJ da Contratada: 07.191.465/0001-16 Valor Contratado: R$ 2.370,20 (dois mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos). Contratada: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ da Contratada: 76.486.869/0001-50. Valor Contratado: R$ 1.713,10 (Um mil e setecentos e treze reais e dez centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XI.

Inácio Martins, 12 de dezembro de 2013

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B81747C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 51/2013; Objeto: Aquisição de materiais de consumo, livros, kits e jogos educativos para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANDERLE E SILVA LTDA; CNPJ da Contratada: 07.191.465/0001-16; Valor Contratual: R$ 2.370,20 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 12/12/2013; Prazo Execução: 12/12/2013 a 09/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:60013EA3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 51/2013; Objeto: Aquisição de materiais de consumo, livros, kits e jogos educativos para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA; CNPJ da Contratada: 76.486.869/0001-50; Valor Contratual: R$ 1.713,10 (Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Dez Centavos); Assinatura: 12/12/2013; Prazo Execução: 12/12/2013 a 09/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:ED72FE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.547.919-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 a 19/03/2012 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2013 a contar a partir de 19/12/2013 a 17/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3E60860

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2014, a contar de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D4C6CDA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº. 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2010 a 19/03/2011, a contar de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD475E62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAF8E4A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AACCE52F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3166551

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 844/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C85EBA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013, a contar de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:278F45C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SR. LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013, a contar de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EB17531

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.226.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.899-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 06/05/2014, a contar de 27/12/2013 a 10/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81BFA142

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Cleusa Simão Vigo	01/02/2013/2014	23/12/13 à 21/01/14	30
Franciele Raquel Favato Fiorelli	01/03/2012/2013	23/12/13 à 21/01/14	30
José Jandussi	09/04/2012/2013	23/12/13 à 21/01/14	30
Maria Ferraz Santana	19/02/2013/2014	23/12/13 à 21/01/14	30
Neuci Medeiros Domingos Carvalho	11/06/2012/2013	23/12/13 à 21/01/14	30
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2012/2013	23/12/13 à 21/01/14	30
Vera Luci Vieira Kerr	11/02/2013/2014	23/12/13 à 21/01/14	30
Maria Izabel Gomes	01/07/2012/2013	22/01/14 à 20/02/14	30
Tatiane Apda. de Oliveira Fonseca	20/02/2012/2013	02/01/14 à 16/01/14	15
Marcelino Moises de Souza	14/07/2011/2012	02/01/14 à 16/01/14	15
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012/2013	06/01/14 à 20/01/14	15
Rogerio Angelo da Silva	20/02/2012/2013	17/01/14 à 31/01/14	15
Sara Bonamim Vaz	01/03/2012/2013	23/12/13 à 06/01/14	15

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B63B0A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2013, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59326C90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SSERVIDOR SIDINEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 02/05/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 23/12/2013 a 11/01/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5AAF7999

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ENDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2013 a contar de 08/01/2014 a 06/02/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31FA5298

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.6129.799-20, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 a 19/03/2012 a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41D0FE12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2013, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2AAA1A0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 020/2013

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2010 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TITULOS DE 04/01/2010 E EDITAL Nº 002/2010 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2009, EDITAL Nº 018/2009 de 19/11/2009**, **e EDITAL Nº 001/2010 E 002/2010**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 20 de dezembro de 2009:

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: NUTRICIONISTA	RG	N.F	CLASSIF.
Juliana Thomazini Rodrigues	48.478.415-0	60	3º

A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· NUTRICIONISTA	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	17/12/2013	14h30min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
· NUTRICIONISTA	17/12/2013	09h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, sob pena de perda dos direitos de aprovação do concurso conforme dispõe o Art. 39, parágrafo único do Decreto nº 123/2005, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D”ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;

- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB40804C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Eliana Natalina Caporice Marciak	03/03/2012/2013	20/12/13 à 18/01/14	30
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2012/2013	20/12/13 à 18/01/14	30
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2010/2011	20/12/13 à 18/01/14	30
Gisiane Conceição de Andrade	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Juliana Schmidt	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Juliana Melo dos Santos	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2012/2013	20/12/13 à 18/01/14	30
Maria de Lourdes Weigert	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Nathanael Pereira Cruz	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Neide dos Reis S. de Gouveia	01/08/2012/2013	20/12/13 à 18/01/14	30
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Ivone Tereza Tomazela	04/05/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Ligiana Vincenzi Bortolotti	05/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Ana Paula Redante	05/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Vanessa de Oliveira Goes	20/02/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Luiz Augusto Teixeira	12/03/2011/2012	20/12/13 à 18/01/14	30
Luiz Augusto Teixeira	12/03/2012/2013	19/01/14 à 17/02/14	30
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Inez Brizzi	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Dalva Maria de Oliveira	19/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Juliete Patricia Souza Vilela	01/03/2013/2014	20/12/13 à 18/01/14	30
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Célia Aparecida da Silva Romano	05/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Célia Aparecida da Silva Romano	05/03/2013/2014	04/01/14 à 18/01/14	15
Cleonice de Fatima Tonin Zanotto	20/02/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Eliana Gati	11/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Elie Alves Deziderio	12/03/2011/2012	20/12/13 à 03/01/14	15
Hermenegildo Ceolin	09/09/2011/2012	20/12/13 à 03/01/14	15
Hermenegildo Ceolin	09/09/2012/2013	04/01/14 à 18/01/14	15
Joaquim Borges	12/03/2010/2011	16/12/13 à 30/12/13	15
Joaquim Borges	12/03/2011/2012	31/12/13 à 14/01/14	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Marcia Andreia Botura	01/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Marina dos Santos Pereira	11/06/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Marina dos Santos Pereira	11/06/2013/2014	04/01/14 à 18/01/14	15
Rita Helena Furlanetto	12/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Rita Helena Furlanetto	12/03/2013/2014	04/01/14 à 18/01/14	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2013/2014	20/12/13 à 03/01/14	15
Tatiana Alves de Oliveira Moreno	20/02/2013/2014	20/12/13 à 03/01/14	15
Danielle Vissoci Pizzi	11/03/2013/2014	20/12/13 à 03/01/14	15
Juliana Mara G. Dias Salvador	12/08/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Roseneide Demetrio Bortoletto	12/04/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Reinaldo Sales Ribeiro	09/07/2010/2011	20/12/13 à 03/01/14	15
Brizza Sampaio	01/03/2012/2013	20/12/13 à 03/01/14	15
Ardeli Luiza Guimarães Sezerino	11/06/2012/2013	23/12/13 à 06/01/14	15

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0995FF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 05/03/2012 a 05/03/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5418580C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO DALLA LASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERALDO DALLA LASTRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.810.096 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.541.559-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze)

dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA0A7F23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IVANILDE GUIMARÃES SOUZA BUTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2013, a contar de 20/01/2014 a 03/02/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7ABAD28E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAIDESS MARIA POIATTI CARRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LAIDES MARIA POIATTI CARRARI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.912.013-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.173.009-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2013, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:71EA64B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2013-PMI,
AUMENTO DE QUANTITATIVOS

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L. S. C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 10.444.001/0001-89, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira Da Fonseca n°1444, Parque Danielle, na cidade de Umuarama -Pr. Representada pelo Sr. **Laudemir Cavalari**, residente e domiciliado, no município de Umuarama-Pr, Centro, portador do RG nº 4.344.933-8/SSP/PR e CPF 571.464.389-53. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2013, decorrente do Pregão Presencial nº. 042/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,97 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 5.178,80 (cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 20.738,00 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais) para R$ 25.916,80 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 12 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

L. S. C. Instalações Eletricas Ltda.
Contratada
LAUDEMIR CAVALARI
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:151A6543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 104/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 057/2013-PMI, cujos objetos tratam da aquisição de CBUQ e PMF para utilização em vias públicas deste município adjudicados às empresas:

- MARTINEZCONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
-MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:982D66FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859 /2013

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Paulo Aparecido Urcoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	30%
Antonio Canova	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	22%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	16%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	28%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	25%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	11%
Eliane Natalina Caporice Marciak	01/09/1991	Psicólogo	47%
Daniele Fernanda Ferrari	12/03/2001	Recepcionista	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	40%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
José Valdinei Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
Elie Alves Desiderio	12/03/2001	Enfermeira	20%
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	40%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	48%
Márcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	56%
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	59%
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	59%
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	32%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	19%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	62%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	54%
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	24%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	47%
Antonio Raimundo Avance	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	70%
Clayton Rodrigues Ferreira	05/11/2009	Ajudante de Mecânico	55%
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	56%
Clinquescale Querino de Melo	05/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	54%
Ivanilde Guimarães Souza Butti	19/03/2002	Recepcionista	56%
Raulino Vilvert da Silva	24/07/2012	Supervisor de Licitação	10%
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2013	Assessora Jurídica	10%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	15%
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista PABX	36%
Sidney Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	58%
Maira Gonçalves Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Keli Naiara Balieiro de Souza	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	15%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	20%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	49%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Maquinas	59%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	59%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	51%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Alvaro Aladin Carlos Picco	15/02/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	33%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Medico Veterinário	08%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	18%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de dezembro de 2013.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A7FB47F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2013, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 734/2013 de 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82A460A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SANTOS CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SANTOS CAMPANER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.024 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.891.209-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 16/03/2013, a contar de 02/01/2014 a 21/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45AE3CD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/2013

REVOGA A PORTARIA Nº. 150/2013 DE 21/02/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 150/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Contratou a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:187732A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/2013

REVOGA A PORTARIA Nº. 614/2013 DE 20/09/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE , PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 614/2013, de 20 de setembro de 2013, que Contratou a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.751.539-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0677FB6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/2013

REVOGA A PORTARIA Nº. 616/2013 DE 20/09/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO , PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 18 de dezembro de 2013 a Portaria nº. 616/2013, de 20 de setembro de 2013, que Contratou a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC290249

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2013, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A7528002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 867/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1BB156DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 090/2013 -PMI
PREGÃO: 055/2013
PROCESSO: 102/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TUBOPAV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA BR-376, KM 107, QUADRA 10 LOTE 6 E 4, nº. S/N, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, PARANAVAI-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA BUEIROS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 09/06/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TUBOPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E12E56B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2013 PMI – PROCESSO Nº.116/2013

Interessado: Secretaria de Assistência a Saúde e a Área Social
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL – REPASSE DO FUNDO

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/EMERGENCIAL AO FMAS
Valor Total: R$18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Contratada: AZM–COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 13.419.687/0001-46
Dotação Orçamentária: 05.05.082440006.1.073.000.3.3.90.30 Conta 1850 e 1851
Prazo Contratado: 15 dias
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de dezembro de 2013.

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS
Secretaria de Assistência a Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2013-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 116/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F77D1275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.12.2013	F N A S IGDBF	2.765,26
12.12.2013	F N SAÚDE	31.980,00

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D38E997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 134/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE COMPRESSOR DE AR, PARA SER UTILIZADO NA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
DATA: **11/12/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:052DEA33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

PROFESSOR
Paula Regina Gregório Vieira Gonçalves

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 13 de dezembro de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de dezembro de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:166FFAA7

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 576/2013

Jaguapitã, 12 de dezembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 11/12/2013, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.810,09** (um mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 12/12/2013, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento

de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0858259

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 106/2013

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **CANCELADAS as gratificações** de **30%** (trinta por cento) concedidas às profissionais de educação, em conformidade com a Lei nº. 051/2009, bem como **destituídas** das funções de **COORDENADORAS PEDAGÓGICAS,** a partir de 01/01/2014, conforme relacionadas abaixo:

Nome	Carga horária	RG. Nº.	Estabelecimento de ensino
MAGDA FERREIRA DAPARÉ	20 horas	4.239.091-7	E.M.Prof.Newton Guimarães
LUCIANA ACORSI SANDOLI	40 horas	6.757.674-8	E.M.Prof.Newton Guimarães
ANGELA MARA SILVÉRIO SANDOLI	20 horas	4.422.491-7	E.M.Prof.Newton Guimarães.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24DC36C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 796/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a partir de 31/12/2013, **o regime de jornada suplementar** das professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	RG
Adriana Aparecida Rosa	7.041.687-5
Adriana Cristina de Oliveira	7.569.981-6
Celina Manzan	1.268. 567
Fátima Verônica Gajardoni de Carvalho	4.043.127-6
Luiza Luriko Ueoka Pereira	3.098.929-5
Maria de Lourdes do Nascimento Biazão	4.036.372-6
Maria de Lourdes Novelli de Souza	4.127.297-0
Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0
Marta da Silva Bezerra	4.296.523-5
Roberta Daniela Schwingel S. Bassaco	7.791.323-8

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3869227D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 107-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.487,14 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 044/2012 de 19/12/2012,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no **R$ 32.487,14 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)** como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 438	523,45
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 439	1.888,50
0.1.495	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 440	30.075,19
0.1.500	Bloco de investimentos	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**32.487,14**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação nas seguinte receitas, de acordo com o art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Valor
1.7.2.2.33.05.00.00 – VIGIASUS – PROG DE QUAL. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.411,95
2.4.2.2.01.00.00.00 – VIGIA SUS – INVESTIMENTOS – FONTE 500	30.075,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9CBFFEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 084/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.296.853/0001-07.
Objeto: Aquisição de consultas médica especializada em hematologia e coleta e leitura de lâmina para exame de punção de medula óssea e mielograma.
Contrato nº. 098/2013
Vigência: 12/12/2013 à 11/12/2014
Valor: Estimado em R$ 1200.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.001- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná
10.301.0001.2003 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0001.2004 2 – Transferência SUS Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0001.1009 – Manutenção do Convênio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:CC17F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias legais a servidora CAMILA MAZZETTI DUTRA ocupante do Cargo de provimento efetivo do período aquisitivo de 2012 a 2013, na Função de: AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO, a partir do dia 10/12/2013 a 29/12/2013
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:628B47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidor ALESSANDRO DA ROCHA ocupante do Cargo em Comissão na função de AG.POL –SEC. MUN AGRI/IND/COMERCIO, ao período aquisitivo de 2012/2013 a contar de 10/12/2013 a 29/12/2013 após cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AD06D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2013

SUMULA: Nomeia Servidora para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Srtª, **ADRIANA COLLITO** portadora do RG: 8.140.021-0 /Pr , aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **Contador,** com carga horária de 30 horas semanais, pelo Regime Estatutário a partir de 09/12/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8FF81B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **ADRIANA COLLITO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.140.021-0 e do CPF 025.202.289-03, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **CONTADOR** , assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 09 de Dezembro de 2013.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

ADRIANA COLLITO
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1DD6B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONSELHO SAUDE

Pelo presente, fica convocada Vossa Senhoria para participar da Eleição do novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjal – PR, que se realizará no dia 17 de Dezembro de 2013, às 10h00min, nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

Oportunamente informamos aos habilitados que os protocolos das Chapas deveram ocorrer até o dia 17 de Dezembro de 2013, às 09h00min., no mesmo endereço.

Laranjal, 12 de Dezembro de 2013.

Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:949F18E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, auxiliar de enfermagem a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 75% sobre seu vencimento básico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10(dez) dia do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:04A132F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2013

SÚMULA: Exonera, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir do dia 20/12/2013 a senhora: ANDRIELI KANIGOSKI, portador do RG: 3088338086, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Saúde, símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 12(doze) dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D6980312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a servidora ADRIANA COLLITO, Contadora a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 66% sobre seu vencimento básico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12(doze) dia do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DE566CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2012-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gráfica Longuini Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de sacos de ráfia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS DE RÁFIA EM POLIPROPILENO PARA COLETA SELETIVA IMPRESSO EM 04 (QUATRO) CORES DE ACORDO COM ARTE CEDIDA PELA PREFEITURA DIMENSÕES 60 CM X 100 CM	UN	10000	1,60	16.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4A4D87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CC 004/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2013-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Concorrência nº. 004/2013-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados

e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

Loanda, 09 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58198AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 5/2013 - TP
	Processo Administrativo: 70/2013
	Processo de Licitação: 61/2013
	Data do Processo: 27/11/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 61/2013
b) Licitação Nr.: 5/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/12/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO - (980,40 M²)

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004000 - CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA -ME	1	0,0000	509.963,00
	1		509.963,00

Lobato, 10 de Dezembro de 2013.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:56F0F989

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2013 DE 12 DEZEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.0014.2.078 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
602 - 3.3.90.30.00.00 03318 MATERIAL DE CONSUMO 104,70
603 - 3.3.90.30.00.00 33318 MATERIAL DE CONSUMO 8,00
10.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.04.122.0019.2.061 Manutenção dos Órgãos da Administração Municipal
601 - 3.3.30.93.00.00 6042 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO 3.559,30

Total Suplementação: 3.672,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.002.20.601.0030.2.101 Aquisição de Calcário e Adubo para Distribuição e Pequenos Produtores 595 - 3.3.90.32.00.00 6042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA 3.303,00

Total Cancelamentos: 3.303,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provinientes o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

6042 Convênio Calcário Estado R$ 256,30
01318 Saúde/Assistência Básica Vig. Sanitária R$ 8,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4DE2EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação cujo objeto é Prestação de Serviços, para capacitação específica com conteúdo da Vigilância em Saúde, conforme anexo I, através do Convênio VIGIASUS, pelo critério do menor preço, em favor da Profissional SANDRA MARA AGUILLERA, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)., e com base no Art.24 Incisos II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 44/2013 – Dispensa Nº 04/2013.

Lupionópolis, 06 de dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E20F5B94

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO / INFORMATIVO SAÚDE*** conforme anexo I, pelo critério de menor preço Global, em favor da Empresa: ***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAUDE*** no o valor de R$ 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), e com base no Art.24 Incisos II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 45/2013 – Dispensa Nº 05/2013.

Lupionópolis, 09dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:66811FBC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.033	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	13.120,00
TOTAL		30.120,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		30.120,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota – Parte do ICMS)	17.000,00
00495	(1.7.2.1.33.10.02.01 – PAB/SUS – Programa Saúde da Família – Fonte 495)	13.120,00
	TOTAL	30.120,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:37B1C423

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.106/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.445,00 (Noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) como se segue:

02	PODER EXECUTIVO	
002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.02.002	Manutenção do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	TOTAL	900,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Manutenção do Setor de Serviços Gerais	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	60,00
	TOTAL	60,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
003	SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0004.2.015	Manutenção do Setor de Tributação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.033	Manut. do Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	1.580,00
10.302.0009.2.037	Manut. dos Serviços Hospitalares	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	12.100,00
	TOTAL	13.680,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.076	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	50.505,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	27.000,00
	TOTAL	77.505,00

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.2.091	Atendimento ao Pequeno Produtor Rural	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	TOTAL	300,00
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	93.445,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00104	(1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior)	77.505,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota – Parte do ICMS)	2.260,00
	TOTAL	79.765,00

Artigo 3º- Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.033	Manut. do Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	1.580,00
10.302.0009.2.037	Manut. dos Serviços Hospitalares	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	12.100,00
	TOTAL	13.680,00
	T O T A L C A N C E L A D O	13.680,00

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de dezembro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5F3E8528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2013

ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2013 REALIZADO COM A PESSOA FÍSICA ANDRESSA WRONSKI

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR informa a quem interessar possa que:
No aviso de Dispensa de Licitação 162/2013 publicado nos meios legais no dia 11 de dezembro de 2013 onde lê-se:

"(...) relativos à locação de sala localizada à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e da Junta Militar deste município."

Leia-se:

"(...) relativos à locação de sala localizada à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para ser utilizado como sede da Junta Militar deste município."

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 12 de dezembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C2AEF26B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 425 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 425 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.168,05 (sete mil centos sessenta e oito reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
211	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	7.168,05

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 7.168,05 (sete mil centos sessenta e oito reais e cinco centavos).

FONTE	VALOR
1504	R$ 7.168,05

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A2F69823

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 430 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 430/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.400,00 (Cento dezenove mil e quatrocentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
76	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	69.400,00
101	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	25.000,00
257	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	15.000,00
268	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
72	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	13.992,74
98	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	22.935,36
48	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	18.731,00
96	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	20.000,00
70	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	18.740,90
230	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	25.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CDD1AA34

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 429 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 429/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.595,64 (Doze mil quinhentos noventa e cinco reias e sessenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
301	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	5.766,70
35	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	1.983,68
231	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	545,00
256	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	3.247.07
71	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	1.053,19

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 12.595,64 (Doze mil quinhentos noventa e cinco reias e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	7.750,38
254	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	545,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	3.247,07
70	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	1.053,19

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:B405C2A6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1162 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.298,77 (cento setenta seis mil duzentos noventa e oito reais e setenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	68.900,00
426	3719	02.07.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	4.4.90.51	29.866,58
427	1501	02.07.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	4.4.90.51	77.532,19

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentárias, no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), abaixo discriminados, superávit financeiro da fonte 3719 no valor de R$ 29.866,58 (vinte e nove mil oitocentos sessenta e seis reias e cinquenta e oito centavos), excesso de arrecadação na fonte 1501 no valor de R$ 77.532,19 (setenta e sete mil quinhentos trinta e dois reais e dezenove centavos) :

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	68.900,00

FONTE	VALOR
3719	R$ 29.866,58
1501	R$ 77.532,19

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:928DF04B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 428 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 428 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1162/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.298,77 (cento setenta seis mil duzentos noventa e oito reais e setenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	68.900,00
426	3719	02.07.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	4.4.90.51	29.866,58
427	1501	02.07.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	4.4.90.51	77.532,19

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentárias, no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), abaixo discriminados, superávit financeiro da fonte 3719 no valor de R$ 29.866,58 (vinte e nove mil oitocentos sessenta e seis reias e cinquenta e oito centavos), excesso de arrecadação na fonte 1501 no valor de R$ 77.532,19 (setenta e sete mil quinhentos trinta e dois reais e dezenove centavos) :

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	68.900,00

FONTE	VALOR
3719	R$ 29.866,58
1501	R$ 77.532,19

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Dezembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:AFA6E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Schepanski & Cia Ltda – EPP – Comércio de Peças Silvestre – CNPJ: 81.073.975/0001-41.
OBJETO: Aquisição de Pastilhas, Lonas e Tambores de Freio, novo de 1ª qualidade, para a manutenção do Transporte Escolar - SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.180,00.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 06001 12.361.0007.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01.0 (91) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:99D992D9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: TratorBig Peças para Tratores Ltda – EPP – CNPJ: 95.420.972/0001-41.
OBJETO: Aquisição de Pastilhas, Lonas e Tambores de Freio, novo de 1ª qualidade, para a manutenção do Transporte Escolar - SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.910,00.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 06001 12.361.0007.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01.0 (91) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:47F9E458

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 081/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: AutoPeças União Ltda – EPP – CNPJ: 03.869.182/0001-20.
OBJETO: Aquisição de Pastilhas, Lonas e Tambores de Freio, novo de 1ª qualidade, para a manutenção do Transporte Escolar - SEED.
VALOR Total da Licitação: R$ 13.650,00.
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias.
PRAZO CONTRATUAL: em até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 06001 12.361.0007.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01.0 (91) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E71736E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 007/2013

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 939/2013, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a Associação de Estudantes de Paulo Frontin, daqui por diante designada **Associação Estudantes**, com sede a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.664/0001-20, representada pela sua Presidente, Sra. **Ediane Maria Svidnicki,** portadora do RG nº 9.661.331-8 -PR, e CPF n.º 055.833.599-35, residente e domiciliada na Linha Palmital, Zona Rural, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo ao ensino superior, uma vez que o município não possui uma instituição de ensino Superior (3º grau).

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar os jovens que estejam devidamente matriculados em qualquer instituição de ensino superior localizadas na cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, as quais o município não possui, proporcionando a oportunidade de uma diminuição no custo do transporte, bem como a formação de profissionais especializados nas diversas áreas das ciências.
Desenvolver e incrementar ações geradoras de mão de obra especializada, proporcionando ao término do curso aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00 e rubrica da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento – Projeto atividade - 2.004.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários à Associação de Estudantes, na importância de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá à Associação de Estudantes, o valor acima citado, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor em R$
01ª	05 de agosto de 2013	R$ 8.190,00
02ª	05 de setembro de 2013	R$ 8.190,00
03ª	05 de outubro de 2013	R$ 8.190,00
04ª	05 de novembro de 2013	R$ 8.190,00
Total		R$ 32.760,00

Transferir à Associação de Estudantes os recursos referidos até as datas de vencimento, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 14827-X agência 22642, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

A Associação de Estudantes prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento a Empresa Prestadora de serviço.
C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2013, e terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 30 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDINICKI
Presidente Associação Estudantes

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:01381F5C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013

Contrato Nº..: 01/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA 1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de janeiro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 01/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 01/2013, modalidade pregão presencial 01/2013 cujo objeto é a aquisição de óleo diesel. 2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e obedecendo a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Segunda passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Segunda terá a seguinte redação: "Pelo fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2,18 (dois reais, dezoito centavos) o litro de óleo diesel comum". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:845CE574

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2013

Contrato Nº..: 26/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de maio de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 26/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 17/2013, modalidade pregão presencial 11/2013 cujo objeto é a aquisição de óleo diesel tipo S10 para manutenção da frota municipal. 2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e obedecendo a Cláusula Sétima do referido instrumento contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Sexta passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Sexta terá a seguinte redação: "Pelo fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2,48 (dois reais, quarenta e oito centavos) o litro de óleo diesel tipo S10". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:744AA0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Piên, Estado do Paraná, convida a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população à **participarem da Audiência Pública no dia 19 de dezembro de 2013, às 13:30 horas, no Centro de Atendimento a Mulher – CAMU , sito a Rua Espírito Santo, 120, em Piên/PR,** para Demonstração e Avaliação das Ações desenvolvidas no atendimento das políticas públicas da assistência social referente ao ano de 2013.

Piên, 09 de dezembro de 2013.

RUBIA FORTESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC6E1DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 060/2013
Nº da Licitação: TP 010/2013
Contratado: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.279.711/0001-60.
Objeto: construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva já existente, com 743,36m² de área coberta, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Sede, Piên-PR, incluindo os serviços preliminares; movimento de terra, fundação, estrutura metálica e instalações elétricas.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2013-4490510199.
Valor R$: R$ 208.641,69 (Duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Pagamento: A serem pagos conforme medições.
Prazo de Vigência: 400 dias a partir da assinatura e publicação.
Prazo de Execução: 120 dias a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E7818D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/12/2013	031/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013	AUTO POSTO TURECK LTDA. ME	FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 2: GASOLINA COMUM – UNID.: LITRO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 2,99

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1AEA2CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 227, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 370-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2014 o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2014, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.

Art. 3º A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, lançada junto com a conta de água/esgoto da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro à dezembro de 2014.

Art. 4º A arrecadação da Taxa da Coleta de Lixo referente aos imóveis que não sejam ligados à rede de fornecimento de água da SANEPAR será efetuada diretamente pelo Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 09 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50B207E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.609,06 (Cinco Mil Seiscentos e Nove Reais e Seis Centavos), conforme discriminação abaixo:

04.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004	– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.30.93.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.1.00.000746	R$ 609,06
09.	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021	– MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.609,06**

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamentos/cancelamentos de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo descritas:

04.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.8005	– PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

32.90.21.00.00	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.1.00.000000	R$ 5.000,00

Conta Receita	Valor	Fonte
13.25.01.99.27.00	R$ 609,06	746

TOTAL.....R$ 5.609,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de Dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D5AEEE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 036/2013.

CRIA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN DENOMINADA "BANDA MUNICIPAL HARMONIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Musical do Município de Piên denominada "Banda Municipal Harmonia", vinculada à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A Banda Municipal Harmonia terá a função de resgatar, ensinar, difundir e preservar a música no Município de Piên, mediante atividades que promovam o desenvolvimento da música e a capacitação e treinamento dos seus componentes, e ainda apresentações públicas em festividades municipais e de outros municípios para as quais for convidada.

Art. 3º Fica a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer incumbida de elaborar o regimento interno de funcionamento da Banda Harmonia no prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 4º Os recursos que custearão a criação e manutenção da Banda Municipal Harmonia serão oriundos do projeto de atividade "manutenção da cultura", previsto no Orçamento Municipal e de outros recursos a serem conveniados com outros entes federados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC24BA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2013

DISPENSA Nº 06/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Casa Aquarela LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.929.303/0001-03, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4956EB86

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2013

DISPENSA Nº 07/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Souza Ribas e Ribas LTDA-Resplendore**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Barão do Cerro Azul 1749, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/07.952.441/0001-32, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1A2B01BA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2013

DISPENSA Nº 09/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Carlos Eduardo Pauluk-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Elisa Alves Ferreira 1099, Vila São Cristóvão, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 18.194.877/0001-26, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:546C9BBA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2013

DISPENSA Nº 08/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Alessandro Braido**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Augusto Staben 1919,

Jardim Paulista na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 18.553.418/0001-91, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:229F7B7D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7817/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **06/12/2013** até **05/01/2014**, licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria nº. 7816/2013, à servidora **Luciane Pereira Faria de Souza,** portadora RG. nº 6.931.795-2 /PR e inscrita no CPF nº 015.807.119-01, matricula funcional nº. 4563-2 do 1º. Padrão e matrícula nº. 5745-2 do 2º. Padrão, cargo de Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DDC3C21C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4.182/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRENO Nº 24 DA QUADRA "C" DA PLANTA VERA LÚCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado a concessão de direito real de uso do Lote de terreno nº 24 da quadra "C", da Planta Vera Lúcia, situado na Rua Pio X, com área total de 665,42 metros quadrados, concedido à Associação Lar Irmãs Lazzari para Idosos, após autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 840/2006. Pelo motivo de perda do interesse público, quando do encerramento das atividades exercidas pela Associação.

Parágrafo único: Não será ressarcido nenhum valor correspondente á benfeitorias no imóvel, uma vez que a benfeitoria era condição o qual motivou a concessão de direito real de uso, pela Lei Municipal nº 840/2006.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5629A3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O Município de Piraquara informa Vossas Senhorias que após julgamento dos recursos apresentados para o pregão 59/2013, que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o uso no auxílio a munícipes carentes do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, fica considerada desclassificada a empresa Buchoski – Serviços Funerários Ltda – ME.
Salientamos que conforme Art. 48 § 3, as empresas ficam intimadas para a apresentação de nova documentação no dia 06 de Janeiro de 2014, as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Piraquara, 12 de Dezembro de 2013

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A7B3BE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para instalação (montagem e desmontagem) e ornamentação natalina, com fornecimento e locação de material decorativo incluindo mão de obra**.**
CONTRATO Nº 125/2013 - Contratada: Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções, com sede na rua Rua João Guariza nº 121 – AP. 14 – São Lourenço – Curitiba/Pr, CEP: 82.210-010 e CNPJ sob nº. 10.754.895-0001-03.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 12 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6D9C6C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 092/13 – **processo** 512/13 – **Objeto**: Contratação de empresa para instalação (montagem e desmontagem) e ornamentação natalina, com fornecimento e locação de material decorativo incluindo mão de obra**.**
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções, com sede na rua Rua João Guariza nº 121 – AP. 14 – São Lourenço – Curitiba/Pr, CEP: 82.210-010 e CNPJ sob nº. 10.754.895-0001-03, vencedor do Lote 01 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 73.866,00 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 12 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1E5C5975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 15/2013

Onde se Lê: "RESOLUÇÃO 14/2013"

Leia-se: "RESOLUÇÃO 15/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA

Súmula: O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara, torna público o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 231/95, considerando deliberação da plenária no dia 04 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2014, de acordo com cópia em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Piraquara, 09 de dezembro de 2013.

Piraquara, 09 de Dezembro 2013.

SANDRA APARECIDA BERTOLDO
Presidente – CMDCA - PIRAQUARA

CALENDÁRIO ANUAL/2014 - CMDCA	
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	05
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03
Reuniões toda primeira quarta – feira de cada mês. Horário: 8:30 horas. Na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.	

SANDRA APARECIDA BERTOLDO
Presidente do CMDCA Piraquara.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:34E06E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO N°01/13

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Porto Amazonas –PR
Convocação nº 01/2013

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e:
CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Conselho Tutelar da conselheira Elisângela Carminatti
CONSIDERANDO o processo de eleição, regulamentado pelo Edital nº 03/2013, realizada no dia 20/06/2013, em que a candidata Daisy Alves de Freitas, CPF: 354.253.888-45, ficou classificada em 1º suplente, e portanto pela ordem de classificação apta a assumir a vaga aberta no Conselho Tutelar,
CONSIDERANDO que já foram contatados parentes da suplente para que a mesma entrasse em contato com o CMDCA de Porto Amazonas,
CONSIDERANDO que até o presente momento não houve nenhuma manifestação da suplente no interesse em assumir a vaga,
CONSIDERANDO a necessidade urgente de suprir a vaga aberta junto ao Conselho Tutelar de Porto Amazonas,
RESOLVE
Convocar a suplente Daisy Alves de Freitas, para se apresentar até o dia 18 de dezembro de 2013, junto ao Conselho da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sito a rua Newton Craveiro do Amorin, s/ nº, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar.
Não comparecendo até a data prevista a suplente convocada perderá o direito de assumir a vaga, podendo ser convocada a 2ª suplente.

Porto Amazonas, 11 de dezembro de 2013

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86A93446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°91 DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATO N°139

PORTARIA Nº 091/2013

Data: 11/12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Empregados Públicos Municipais **JANILCE ANDRADE MARCONDES,** portadora da CIRG n° 4.418.901-1, CPF 647.239.689-20 ocupante do Cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES,** portador da CIRG 3.538.923-7, e inscrito no CPF 523.001.969-72 ocupante do cargo de Escriturário I e **JOÃO MARIA MELO,** portador da CIRG nº. 1.454.492/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 306.069.009-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário conforme Portaria n°002/13, para fiscalização do Contrato n°139 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS e a MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB448977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°050 - CONVOCAÇÃO CONCURSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.

CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados
CONSIDERANDO a vaga aberta em 20/11/2013 no cargo de Zelador, em função de pedido de exoneração de Jeane Cristina Pinto.
CONSIDERANDO a vaga aberta em 01/10/2013 no cargo de Psicólogo, em função de pedido de exoneração de Graciely Spinardi.
CONSIDERANDO a convocação e o não comparecimento da candidata Talita Belize Bueno de Souza, aprovada em 4° lugar.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 18 de dezembro de 2013, no período da tarde, às 13:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus , situado na Rua Manoel Ribas, 85 - centro, Porto Amazonas/PR, conforme anexo V deste Decreto.
§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.
§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 30 de dezembro de 2013, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS

CÓD. 15 – PSICÓLOGO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
5°	0312	CESAR CINI	5,50

CÓD. 01 – ZELADOR

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
12°	0270	MILENA DA SILVA FERREIRA	6,75

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ZELADOR	RAIO X COM LAUDO, ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
PSICÓLOGO	SEM EXAME COMPLEMENTAR

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edital nº 01/2011 do Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão ser realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmos no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).
Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV
OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar),

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B6E7C87F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 140

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013
Data: 12/12/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: Comroma Transportes Ltda
Protocolo: 533/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 087/2013.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte e ingresso para o Parque Beto Carrero World para alunos atendidos pelos programas PROJOVEM e PRÉJOVEM.
Valor: R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 12/12/2013 a 11/02/2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA6FBD55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 141

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 141/2013.
Data: 12/12/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: Restaurante Linden Ltda
Protocolo: 533/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 087/2013.
Objeto: Contrato de fornecimento de refeições no Parque Beto Carrero World para alunos atendidos pelos programas PROJOVEM e PRÉJOVEM.
Valor: R$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 12/12/2013 a 11/02/2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C59D7B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA 087-13

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a prestação de serviços de transporte, ingresso e alimentação para o Parque Beto Carrero World para alunos atendidos pelos programas PROJOVEM e PRÉJOVEM, sendo o valor de R$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais) referente ao translado e ingressos à empresa **COMROMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.977.804/0001-50, empresa estabelecida à Av. das Flores, n° 934, Jardim Novo, CEP: 84.145-000, Carambeí, Estado do Paraná e o valor de R$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais) referente a alimentação à empresa **RESTAURANTE LINDEN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.568.076/0001-43, empresa estabelecida à Rua Inácio F. de Souza, n° 1.597, Armação, CEP: 88.385-000, Penha, Estado de Santa Catarina.

Porto Amazonas, 12 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D28351E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2012 á 19/12/2013 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°. 8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 500 de 11/12/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B15E4233

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA KITS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDANTIL LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição Materiais para comprem Kits Escolares, para Alunos de 1ª á 2ª, 3ª á 4ª e 5º ano e 4ª série da Escola Municipal Manoel Medina Martins, Alunos do Pré-Escolar – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Professores, do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 6.725,50** (**Seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
RECURSO: 05061236100172.021 – 3.3.90.30.00 (01104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B21FE8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 022/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a pedido do Vereador Joerison Portes de Barros, o servidor **OSMAR TABORDA DE FARIA,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 7.131.826-5/SSP-PR, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, nomeado através da Portaria 007/2013, de 07 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2013.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:17C505C8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 023/2013

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, o Senhor **ELCIONEI GEFFER,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.142.474-8/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 967/2011, alterada pela Lei Municipal 1.015/2012, junto ao Vereador Joerison Portes de Barros.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2013.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:74455B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2013

Concede Abono de Permanência à servidora NIRCEIA MOREIRA RIBEIRO VALERIO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 014/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **9 de dezembro de 2013**, à servidora **NIRCEIA MOREIRA RIBEIRO VALERIO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), portadora do RG nº 3.817.453-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 516.501.269-72, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013.

Rio Negro, 10 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E392E39C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 164/2013

SÚMULA: "ATUALIZA O VALOR DA U.F.M. – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1327, de 27/12/2002, alterada pela Lei nº 1587, de 16/12/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizada em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) anual, a UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2014, que passa a valer R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3CD9AC25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ***Joani Assis Peters***, como Leiloeiro, para proceder à alienação, por Leilão, de madeira de araucária e lenha de demais espécies pertencentes ao patrimônio municipal; previsto no Edital de Licitação - Leilão Público nº 001/2013.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 535, de 27 de novembro de 2013.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B4CA2B3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 165/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 562.621,62 (Quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	3.800,00
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	6.100,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	5.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	6.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
003	**Departamento Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação -SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	90.000,00
002	**Depto. de Educ. Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	
Fonte 157	**FNDE/Plano de Ação Articulado-PAR 201304562/2013**	166.003,40
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	10.000,00
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**Fundeb 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 102	**Fundef 40%**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**Fundef 40%**	10.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas de Locomoção**	
Fonte 102	**Fundef 40%**	50.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**Fundef 40%**	60.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**Fundef 40%**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.918,22
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.1.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1030100072.039	**Serviço de Administração Geral – Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.500,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias Contributivas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
003	**Depto. Tecni. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Assistência Médica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade AMB**	17.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.100,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.400,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
13	**S. M. Obras, Serv. Urbanos e Habitação – SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	24.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 173.618,22 (Cento e setenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	3.900,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	7.000,00
003	**Departamento Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.500,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto. de Educ. Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	20.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	11.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	3.500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.500,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	575,70
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	1.910,63
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	725,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.487,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	648,77
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	3.239,59
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	2.831,53
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	17.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00

3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Assistência Médica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.300,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
13	**S. M. Obras, Serv. Urbanos e Habitação – SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	24.000,00

Art. 3º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 389.003,40 (Trezentos e oitenta e nove mil e três reais e quarenta centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1C7C6CD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar, conforme comunicação da Comissão Eleitoral, o resultado final da eleição realizada em 28 de novembro de 2013, para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal – Gestão 2014/2016 representantes dos segurados, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, a seguir mencionados:

CONSELHO ADMINISTRATIVO: **Titular Suplente**	
Marcelo Paisani Klapouch (eleito)	Emerson Raiman (eleito)
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms (eleito)	Carmen Berenice Taborda Lenz (eleita)
Jerusa Cleres Hack	Misael Antonio Koene
CONSELHO FISCAL: **Titular Suplente**	
Nilceu Becker dos Santos (eleito)	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki (eleita)
Carolina Valerio Soares (eleita)	Gabrieli Fernandes (eleita)
Hildegard Krause	Veranice Ferreira Rivelles

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9E79BA5B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO/IPRERINE Nº 003/2013

SÚMULA: "PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL/IPRERINE Nº 001/2011".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o § 1º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1318/2002, bem como o Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 16 de dezembro de 2015 a validade do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº 001, de 21 de setembro de 2011, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, pertencente à Administração Indireta Municipal, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 005, de 16 de dezembro de 2011, publicado em 24 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de dezembro de 2013.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D579ED14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 001/2013

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório modalidade Carta Convite 001/2013 do tipo menor preço, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vendedora a Empresa **NAVEGA TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ – 95.404.836/0001-68.

Rolândia-Pr, 12 de dezembro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:6FA39462

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.026/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 017/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, CEP 86.039-710, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Tkaczuk Junior
2.238.306-0–SSP-Pr

Fernanda Cotarelli Buranello
5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0414DFFF

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.065/2011

Ref. Pregão Presencial nº. **056/2011**

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operaria, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Jutilaine Elizabeti dos Santos**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operaria, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 658.503.279-91,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Fernanda C Buranello
Rg nº 5.229.315-4 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9E78C29A

CHEFIA DE GABINETE
1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.003/2009

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.288.760/0001-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG n. 414.312-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 1352. Centro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA - ACIR,** doravante denominada **ACIR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.024.932/0001-61, com sede na Av. Tiradentes, 555, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **PAULO ROBERTO LACHNER**, portador do RG n. 2.024.756-8 e inscrito no CPF/MF sob n. 514.422.569-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Peres Barrinueva, 177, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná; o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, doravante denominado **SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviços social autônomo, com sede na Rua Caeté, 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n. 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo seu Gerente do Escritório Regional Norte, **HEVERSON FELICIANO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG n. 3.639.938-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 561.563.919-91, residente e domiciliado em cidade de Londrina, Estado do Paraná, e a **ASSOCIÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ROLÂNDIA**, doravante denominada **Associação dos Contabilistas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.673.077/0001-57, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 1127, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidenta, **MÁRCIO LOPES DO CARMO**, brasileiro, contabilista, portador do RG n. 6.448.016-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 025.222.899-50, residente e domiciliado na Av. Interventor Monoel Ribas, 1.127, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 003/2009** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Recursos Financeiros
Fica aditivada a cláusula quarta, dos recursos financeiros, alterando-se o valor das parcelas mensais de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R$3.000,00 (três mil reais) a partir de 01/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no termo primitivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2013.

_____
Município de Rolândia

_____
Sebrae/pr

_____
Associação Dos Contabilistas

_____
Acir

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONESI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Des. Econômico

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9B9BF201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 086/2013 DATA: 11/12/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. Adalgizo Candido de Souza, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual.

Santa Lucia, PR, em 11 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:39619249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 65/13

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 65/2013.
OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico, Termômetro Digital e Determinador de Umidade, para a Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo com Ênfase a Difusão de Técnicas e Tecnologias compatíveis aos pequenos Produtores de Café do Município de Sapopema, Referente ao Convenio nº 11.764.851-6/12
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº. 65/2013**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 13 de novembro de 2013.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D5BDE52A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 904 /13

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante leilão e por preço não Inferior ao da avaliação, a área de terreno

abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio Municipal, sendo parte constante da matricula 10.383 do CRI da Comarca de Curiúva/PR, a saber:
-"uma área de 140,17 m² (cento e quarenta metros quadrados mais dezessete centímetros quadrados), parte integrante de imóvel maior com área de 981,19 (novecentos e oitenta e um reais mais dezenove centavos) constante da matricula n° 10.383 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - PR. O presente memorial inicia-se no ponto P=00=PP onde a área em questão de propriedade do Município de Sapopema, divide com a área do Município de Sapopema (ex Estado do Paraná) e com imóvel de Augusto Francisco de Andrade; daí segue por 41,00 m (quarenta e um metros) com imóveis de Augusto Francisco de Andrade, Alan da Silva Vaz (ex Alex Cordeiro da Luz) e Zélia Costa, até o ponto 01; daí segue por 7,59 m (sete metros mais cinqüenta e nove centímetros) confrontando com imóvel de Aparecido Francisco de Andrade (ex Loteamento Vista Alegre) até o ponto 02; daí segue por 38,32 m (trinta e oito metros mais trinta e dois centímetros) com o restante da área a qual este se destaca, até o ponto 00=PP onde inicia-se o presente memorial.".

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 12 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:58AC9DAF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 903/2013

Dispõe sobre a publicação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, para fins de lançamento de ITBI e a atualização do valor venal dos imóveis rurais para o exercício de 2014e dá outras providências.

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Para o exercício de 2014 em diante, a Planta Genérica de Valores destinada ao cálculo e lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será o relacionado no anexo I.

Art. 2º - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos e valores previstos na Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão ao Secretário Municipal de Tributação, instruindo o pedido com Laudo Técnico de Avaliação a ser elaborado conforme Norma ABNT – NBR nº 14.653, devidamente assinado por um Engenheiro credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com apresentação da respectiva ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, com custas a cargo do requerente.

§ 1º: Apresentado o pedido de revisão devidamente fundamentado, o Secretário Municipal de Tributação apresentará decisão fundamentada em 10 (dez) dias, podendo exigir que o contribuinte encaminhe cópia do respectivo contrato de compra do imóvel em questão.

§ 2º: Dessa decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência ao interessado, que decidirá de forma fundamentada em 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/PR, em 11 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela)

Tipo de Solo (Terra)	Capacidade de Uso	Valor da Terra Nua (Reais por alqueire)
Roxa	Mecanizada	26.000,00
	Não Mecanizável	13.500,00
	Inaproveitáveis	5.000,00
Mista	Mecanizada	18.000,00
	Não Mecanizável	12.500,00
	Inaproveitáveis	4.500,00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ADBB633B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 905/2013

SÚMULA: Revoga as Lei Municipais 768/2011, 850/2012 e 861/2013; Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona, a seguinte

Lei

Art. 1º A organização dos serviços que compõem a Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, será regida pelas normas constantes desta Lei.

Art. 2º O Município de Sapopema, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis ao acesso a níveis crescente de progresso e bem estar da população.

Art. 3º O planejamento das atividades da Administração Municipal, obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título através da elaboração e manutenção atualizadas dos seguintes instrumentos:

• Plano Diretor;
• Plano Plurianual;
• Diretrizes Orçamentárias;
• Orçamento Anual;
• Programação Financeira Anual de Despesas.

Art. 4º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares deverão dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados de atuação de seus diversos órgãos e agentes.

Art. 5º A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos por servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e municípios com atuação destacadas na comunidade ou com conhecimento especifico de problemas sociais.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo do Município e os Secretários Municipais exercem as atribuições de sua competência com auxilio de órgãos e entidades que compõem a administração Municipal.

Art. 7º Todos dirigentes de órgãos ou entidades da administração Municipal, qualquer que seja a natureza, categorias ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.

Art. 8º A Administração Municipal compõe-se:

I Administração Direta, constituída pelos órgãos de direção na estrutura administrativa da Prefeitura, conforme organograma previsto no Anexo I da presente Lei.

TITULO I
DA ESFERA ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sapopema fica constituída dos seguintes órgãos.

I) GABINETE DO PREFEITO:
a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria Jurídica;

II) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
a) Secretaria de Administração;

III) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA:
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários;
e) Secretaria de Planejamento;
f) Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
g) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Art. 10 – Os órgãos mencionados nos itens II e III, vinculam-se Chefe do Poder Executivo por linha de Autoridade Integral.

Art. 11 – Cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estrutura complementar dos órgãos integrantes da administração direta, no nível de departamentos e assessoria, sendo-lhe ainda facultado, nos termos e limites desta Lei, promover a vinculação das unidades administrativas básicas previstas neste capitulo.
Parágrafo Único – Sobrevindo alterações que importe em mudanças de denominação de unidades estruturais, o Chefe do Poder Executivo procederá à adaptação da nomenclatura correspondente, mediante ato próprio.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPITULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Art. 12 – As atribuições básicas dos órgãos de apoio direto e imediato ao Prefeito Municipal, ficam assim definidas:

I – GABINETE DO PREFEITO

a) CHEFE DE GABINETE
Assistência imediata e direta ao Prefeito do Município e assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondências, organização de arquivo, agenda e relações multidisciplinares e comunicação social;

b) ASSESSOR JURÍDICO
Ao Assessor Jurídico compete assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; elaborar minutas de contratos a serem firmados, nos quais a municipalidade seja parte interessada; proceder à cobrança pelas vias judiciais e extrajudiciais da divida ativa; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pela Prefeita Municipal e pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; representar o Município em juízo;

CAPITULO II

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 13 – As atribuições básicas das Secretarias Municipais são as seguintes:

I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
a) responder pela centralização dos sistemas de pessoal e pelo desenvolvimento dos recursos humanos;
b) desenvolver pesquisas visando a aplicação de políticas salariais, realização de concursos públicos, ingresso e posse de servidores;
c) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades globais de planejamento, articulação e promoção das políticas de desenvolvimento da cidade;
d) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas;
e) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
f) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
a) organizar, executar, manter, orientar, coordenar, controlar as atividades do poder público ligados à educação municipal;
b) elaborar, coordenar, orientar, promover e supervisionar uma Política Municipal de Esportes, nas áreas dos desportos comunitários e escolares;
c) implementar uma política cultural com a finalidade de aprofundar a consciência da população sobre o patrimônio cultural e estimular a produção e o enriquecimento das manifestações culturais;
d) promover a criação e manutenção de espaços culturais devidamente equipados e a valorização dos profissionais da produção e da difusão cultural;
e) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas;
f) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
g) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
h) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

III – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) elaborar, coordenar, orientar, promover e supervisionar uma Política da Assistência Social no âmbito do Município, promovendo a universalização do direito dos cidadãos e cidadãs à proteção e à inclusão social;
b) promover a proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
c) promover ajuda aos desamparados e às famílias numerosas desprovidas de recursos;
d) promover a proteção e encaminhamento de menores abandonados para as organizações públicas e privadas que cuidem do problema;
e) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos de sua área específica de atuação e abrangência;
f) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração

municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
g) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
h) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

IV – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) prestar assistência à saúde de forma integral e permanente à população;
b) coordenar atividades de estudo, de pesquisa e de avaliação da demanda do atendimento médico;
c) promover campanhas educacionais e informativas;
d) coordenar a política municipal de medicamentos;
e) gerir de forma plena o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da cidade de Sapopema;
f) formular e implantar políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS;
g) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
h) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

V – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:
a) formular e executar a política municipal de obras públicas e de serviços urbanos;
b) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos de sua área específica, com estrita observância do Plano Diretor e Código de Posturas;
c) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas;
d) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
e) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
f) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.
g) planejar, coordenar e executar das políticas de transporte e trânsito de Sapopema;
h) assegurar à população mobilidade, acessibilidade, segurança, fluidez e conforto nos sistemas de transporte e trânsito, respaldado na competência, satisfação profissional e nos avanços tecnológicos, contribuindo para a qualidade de vida no município;
i) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos referente aos serviços rodoviários municipais;
j) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência específicas;
l) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
m) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
n) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

VI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

a) compete coordenar o processo de planejamento governamental de forma integrada com os demais órgãos e assistir e assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a coordenação e acompanhamento dos projetos integrados e estratégicos do Município, incumbindo-lhe;
b) promover a integração institucional dos diversos órgãos da Administração Municipal;
c) coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégica Municipal;
d) acompanhar a implementação dos programas, convênios e projetos de interesse do Município;
e) proceder levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar às questões estratégicas da ação governamental;
f) conduzir os processos de captação de recursos externos para as ações estratégicas;

VII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
a) promover o desenvolvimento sustentável, cientifico e tecnológico do município de Sapopema;
b) prestar assistência aos agricultores de forma integral e permanente, observadas as políticas públicas do município;
c) apoiar a geração de emprego e renda financiando pequenos negócios e incentivar os empreendimentos autogestionários;
d) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos de sua área específica de atuação e abrangência;
e) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas;
f) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
g) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.
h) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

VIII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:
a) definir a política de preservação e adequação ecológica, no que compete ao município;
b) colaborar com a União e com o Estado na definição de espaços territoriais de seus componentes;
c) promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
d) definir o uso e a ocupação do solo, do subsolo e da água, através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definição de diretrizes de gestão dos espaços;
e) incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico e cultural;
f) Supervisionar, coordenar e orientar técnica e normativamente as atividades e projetos típicos de sua área específica de atuação e abrangência;
g) Formular, executar, acompanhar e ajustar as políticas públicas setoriais definidas como de sua atribuição e competência especificas;
h) Desenvolver estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal em sua área de atuação e competência, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público.
i) Interagir com os demais órgãos integrantes da administração municipal no sentido da harmonização das políticas públicas, dos projetos e atividades, dos custeios e dos investimentos públicos no Município.

j) Interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo acrescentar o detalhamento das competências das Secretarias Municipais mediante ato, definindo deveres, responsabilidades e obrigações.

CAPITULO III

DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS

Art. 14 – As atribuições básicas dos Diretores de Departamentos Municipal são as seguintes:
I - Diretor do Departamento de Recursos Humanos:
a) coordenar a elaboração da legislação pertinente ao servidor municipal, ao seu estatuto e aos Planos de Cargos, Carreira e Salários;
b) emitir certidão referente à situação funcional dos servidores;
c) Dirigir, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos;
d) processar a progressão funcional, as revisões e alterações dos respectivos atos, providenciando suas publicações;
e) lavrar os atos administrativos próprios do serviço;
f) promover o controle do sistema de registro de horário de trabalho dos servidores municipais;
g) coordenar, selecionar e prestar orientação técnica a bolsistas, estagiários e pessoal contratado para prestação de serviços;
h) formalizar projetos de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
i) analisar, preparar e acompanhar os processos de aposentadoria dos servidores municipais;
j) atender diligências do Tribunal de Contas;
h) assessorar o Secretário, Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
i) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
j) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

II - Diretor do Departamento de Compras:
a) Planejar e dirigir as atividades de compras dos produtos adquiridos pelo município;
b) acompanhar a execução dos processos de licitação;
c) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
d) planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou compra direta;
e) organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores e material;
f) autorizar o abastecimento de combustível e lubrificantes dos veículos, controlando e registrando o seu consumo;
g) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
h) expedir atos administrativos de sua competência;
i) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
j) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

III - Diretor do Departamento de Contabilidade:
a) coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
b) controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil do Município;
c) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;
d) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
e) assessorar o Secretário, Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
f) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
g) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
h) expedir atos administrativos de sua competência;
i) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
j) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

IV - Diretor do Departamento de Tributação:
a) estudar, orientar, controlar, coordenar e promover a correta aplicação da legislação, das normas e dos procedimentos pertinentes à área de tributação;
b) manter o controle de lançamentos de impostos, inscrever em dívida ativa, e encaminhar para o departamento jurídico ajuizar a competente execução fiscal;
c) manter atualizada a planta genérica de valores imobiliários;
d) Promover o fornecimento de certidões negativas de tributos municipais;
e) Analisar e emitir parecer em pedidos de reconsideração dos litígios tributários e sobre os pedidos de parcelamentos de créditos tributários;
f) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;
g) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
h) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
i) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
j) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
l) expedir atos administrativos de sua competência;
m) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
n) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

V - Diretor do Departamento de Licitações:
a) providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
b) prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
c) manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo;
d) executar outras atividades inerentes à sua área de competência;
e) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na Administração;
f) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
g) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
h) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
i) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
j) expedir atos administrativos de sua competência;
l) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
m) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

VI - Diretor do Departamento de Educação:
a) propor a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes e os objetivos estabelecidos pela legislação superior de educação;
b) dirigir o planejamento e a execução de atividades administrativo-pedagógicas das unidades escolares municipais;
c) verificar as condições para a autorização e funcionamento dos estabelecimentos de educação, quando solicitado pelo conselho Municipal de Educação;
d) fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de educação quanto ao cumprimento de suas propostas;
e) sugerir medidas para a melhoria da produtividade escolar;
f) propor a capacitação que vise atender necessidades de aperfeiçoamento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo dos órgãos e das unidades de ensino municipais;
g) garantir a integração do sistema Municipal de Ensino, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores;
h) incumbir-se da divulgação do cronograma de matrículas e inscrições do aluno da rede municipal de ensino;
i) desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.
j) Apresentar ao Prefeito, relatório anual de sua gestão na Diretoria;
l) Planejar, organizar e coordenar pessoas, equipes de trabalho e recursos materiais;
m) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
n) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

VII - Diretor do Departamento de Cultura:
a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento;
b) coordenar o planejamento e a execução de atividades culturais no âmbito municipal;
c) programar o calendário anual dos eventos permanentes e não permanentes do Município, promovendo cursos de ensino, pesquisa e extensão, seminários temáticos, simpósios e palestras, em consonância com os coordenadores dos grupos de trabalho e de núcleos regionais;
d) promover atualização e a valorização do histórico do município;
e) incentivar os eventos e as manifestações folclóricas, típicas, tradicionais, artísticas e culturais do Município;
f) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;
g) apoiar e valorizar os artistas locais, promovendo eventos culturais;
h) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
i) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
j) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
l) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

VIII - Diretor do Departamento de Esportes:
a) estimular a organização do esporte amador e profissional do Município;
b) estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva;
c) estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do Município;
d) incentivar a comunidade para a prática de esportes, propiciando condições, locais e eventos adequados;
e) apoiar e promover competições esportivas, em todas as modalidades, entre os bairros e demais localidades, visando a descoberta de novos valores na área esportiva;
f) incentivar a instituição de escolinhas de esporte, nas suas diversas modalidades, como forma de desenvolver o esporte no Município, incentivando o surgimento de novos valores;
g) promover e garantir o acesso dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência ao esporte;
h) propiciar condições aos atletas e equipes locais as condições necessárias para bem representar o Município nas competições a nível estadual, nacional e internacional, de acordo com as previsões orçamentárias;
i) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
j) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
l) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
m) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
n) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

IX - Diretor do Departamento de Assistência Social:
a) Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar, em nível estratégico, as competências do Departamento de Assistência Social;
b) Elaborar, orientar e executar projetos específicos da área de bem-estar social e problemática local com os recursos disponíveis;
c) Propor ao Governo Municipal políticas sociais em conformidade com as políticas Estaduais e Federais;
d) Informar aos dirigentes de obras sociais e demais interessados a natureza e a extensão dos problemas sociais da comunidade;
e) Assessorar tecnicamente a criação e manutenção das obras sociais do Município;
f) Fazer pesquisas e levantamentos de dados sobre as condições habitacionais do Município visando a orientar a implantação de programa habitacional;
g) Promover e coordenar reuniões para conscientizar da necessidade de organização de associações de moradores;
h) Organizar e controlar programas de atendimento e orientação à maternidade;
i) Elaborar os planos de trabalho do Departamento em consonância com as diretrizes do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
j) Despachar diretamente com o superior imediato;
l) Atender ou direcionar o atendimento às pessoas que o procurar para tratar de assuntos relacionados ao seu Departamento;
m) Manter o registro das atividades do Departamento;
n) Apresentar ao superior imediato, na periodicidade determinada, relatório das atividades do Departamento sob sua responsabilidade, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
o) Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal do Departamento;
p) Zelar pela fiel observância das instruções para a execução de serviços;
q) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

X - Diretor da Casa Lar:
a) Aprovar planos de trabalhos e de aplicação dos recursos destinados à unidade;
b) Prestar contas da administração do Abrigo;
c) Articular ações com equipamentos e recursos comunitários;
d) Favorecer a parceria com os Conselhos Tutelares;
e) Conscientizar a criança do seu desenvolvimento e prepará-la para o encaminhamento à família de origem ou seu desligamento da família biológica para a família adotiva;
f) Promover o encaminhamento à iniciação e formação profissional ou a inserção no mercado de trabalho dos adolescentes aptos;
g) Estabelecer agendas de visitas domiciliares durante e pós-aplicação da medida de proteção;
h) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;

i) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
j) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
l) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
m) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
n) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XI - Diretor Clínico do Hospital:
a) Prestar assessoramento em trabalhos que visem à implementação das normas de saúde referentes à Administração Pública;
b) Coordenar e articular, sob a supervisão do Departamento de saúde, a execução das políticas de assistência médico-ambulatorial do município;
c) Articular, sob a supervisão do Departamento de saúde, a oferta, o ordenamento e a realização de exames ambulatoriais;
d) Orientar equipes auxiliares na execução articulada das atividades da área da Saúde;
e) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de sua competência;
f) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
g) expedir atos administrativos de sua competência;
h) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico dos atendimentos médicos no âmbito municipal;
i) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XII - Diretor do Departamento de Saúde:
a) Orientar e dirigir administrativamente o atendimento nos postos de saúde e Hospital;
b) Auxiliar o Secretário na elaboração da proposta orçamentária;
c) Responder pelo patrimônio e material do Departamento;
d) Desenvolver programas de capacitação de pessoal;
e) Propor as diretrizes e metas da política de atendimento farmacêutico a ser adotada pelo Município;
f) Propor e executar campanhas de prevenção, orientação e educação na área da saúde;
g) Elaborar planejamento de serviços e ações de saúde do Município;
h) Organizar e encaminhar a escala de férias, dos funcionários do departamento de saúde, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos;
i) Atender ou direcionar o atendimento às pessoas que o procurar para tratar de assuntos relacionados ao seu Departamento;
j) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
l) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
m) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
n) expedir atos administrativos de sua competência;
o) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
p) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XIII- Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde:
a) planejar e executar ações de vigilância sanitária, nutricional e epidemiológica;
b) atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na Administração;
c) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
d) assessorar o Secretário, Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
e) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
f) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
g) expedir atos administrativos de sua competência;
h) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
i) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XIV - Diretor do Departamento de Planejamento e Convênios:
a) coordenar a elaboração de projetos em consonância com as normas da Administração Pública;
b) manter atualizado o cadastro dos projetos do Município no Siconv;
c) Elaborar e propor rotinas para o desenvolvimento eficiente e eficaz dos projetos;
d) Elaborar pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior;
e) Articular e coordenar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas de forma que estejam em conformidade com as políticas públicas municipais;
f) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na Administração;
g) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
h) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
i) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
j) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XV - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:
a) Elaborar e propor rotinas para o desenvolvimento de trabalhos articulados no que se refere aos serviços urbanos;
b) Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência à serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
c) Fiscalizar os contratos relacionados com os serviços de sua competência;
d) Prestar assessoramento em trabalhos que visem a implementação de normas e políticas referentes à conservação, limpeza e preservação do município;
e) Promover a fiscalização das atividades de preservação e limpeza das feiras-livres, mercados entre outros;
f) Fazer cumprir o Código de Obras e Edificações do Município;
g) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
h) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
i) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
j) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
l) expedir atos administrativos de sua competência;
m) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
n) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XVI - Diretor do Departamento de Manutenção Prédios Públicos:
a) Dirigir, controlar e fiscalizar a execução do serviço de limpeza;
b) exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior;
b) Promover a manutenção das ruas, praças, parques e jardins;

c) Planejar e acompanhar a execução dos itinerários para a coleta de lixo, capitação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;
d) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais da limpeza pública;
e) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;
f) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
g) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
h) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
i) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XVII - Diretor de Transportes:
a) executar, coordenar e controlar as atividades de transporte do Município;
b) manter registros que permitam o controle individual das despesas com veículos, produzindo relatórios periódicos;
c) fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos nas oficinas, elaborando demonstrativos das despesas correspondentes;
d) estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralisação de veículos e prevenindo custos excessivos;
e) providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor;
f) coordenar e controlar os trabalhos dos motoristas;
g) manter atualizado o cadastro de veículos;
h) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
i) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
j) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
h) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
i) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XVIII - Diretor de Serviços Rodoviários:
a) Coordenar e operacionalizar as atividades relacionadas às estradas e vias públicas;
b) Planejar as ações e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do maquinário municipal;
c) Atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na Administração;
d) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
e) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
f) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
g) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
h) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XIX – Diretor da Patrulha Rural
a) Organizar, coordenar, supervisionar e acompanhar os trabalhos das Patrulhas Agrícolas Mecanizadas do Município;
b) Registrar e avaliar as demandas dos produtores rurais;
c) Cadastrar os beneficiários das patrulhas agrícolas e fiscalizar a realização dos trabalhos;
d) Coordenar e acompanhar reuniões periódicas nas comunidades atendidas
pelas patrulhas agrícolas;
e) Gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios;
f) Coordenar a elaboração do calendário de atividades e roteiro de serviços das patrulhas agrícolas;
g) Zelar pela adequada utilização das máquinas, serviços e equipamentos sob sua responsabilidade;
h) Promover a apresentação de relatórios de atividades desenvolvidas e da demanda por obras e serviços da área de atuação;

XX – Diretor de Manutenção Rodoviária
a) Promover a guarda e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;
b) Providenciar o seguro, emplacamento e licenciamento da frota veicular do Município, zelando pelo cumprimento das normas específicas em vigor;
c) Providenciar o estoque mínimo de peças e acessórios para a reposição imediata;
d) Zelar pela regularidade da situação dos motoristas do Município, em face às normas de trânsito vigente;
e) Opinar sobre a padronização da frota municipal, observando a eficiência, economia e durabilidade do veiculo, máquina ou equipamento;
f) Inspecionar periodicamente a frota, visando determinar os reparos que se fizerem necessários, como também observar a sua condição de zelo as normas preestabelecidas;
g) Controlar os gastos com combustíveis e lubrificantes necessários à manutenção da frota veicular municipal;
h) Promover o controle quanto ao uso e gastos por hora máquina ou quilometro rodado, indicando os serviços ou obras prestados;
i) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Serviços Rodoviários.

XXI - Diretor do Departamento de Agricultura:
a) Planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Município;
b) Planejar, organizar, dirigir e controlar sob orientação do Secretário de Agricultura as atividades de fomento, execução e controle das políticas de agricultura e pecuária do município;
c) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços de agricultura e pecuária do município;
d) Promover a obtenção de sementes selecionadas, orientar o produtor rural no uso e manejo do solo;
e) Articular pesquisas que subsidiem o departamento e demais secretarias com informações necessárias sobre a área da agricultura em suas atividades e projetos, zelando pelo Desenvolvimento Sustentável, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
f) Promover a pesquisa e experimentação agrícola para o melhoramento e a assistência técnica para a agricultura;
g) Articular os planos, programas e ações municipais que visem o desenvolvimento sustentável nas suas esferas econômica, social e ambiental;
h) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
i) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
j) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
l) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
m) expedir atos administrativos de sua competência;
n) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
o) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XXII - Diretor do Departamento de Turismo:
a) viabilizar a criação de áreas especiais de interesse turístico;
b) realizar programas de sinalização turística exclusiva;
c) atuar no planejamento e execução das atividades afetadas à respectiva Secretaria, promover a integração entre as suas diversas áreas, visando à consecução dos resultados programados, promover análises de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração;
d) administrar o Departamento pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública;
e) assessorar o Prefeito e outras autoridades em assuntos de competência de seu Departamento;
e) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
f) emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
g) expedir atos administrativos de sua competência;
h) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
i) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

XXIII - Diretor do Departamento de Meio Ambiente:
a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento;
b) Promover o revigoramento arbóreo do município;
c) Analisar e sugerir propostas relacionadas a projetos, programas e planos setoriais relacionados ao meio ambiente;
d) Atuar no sentido da observância da Legislação Urbanística do município referentes ao meio ambiente;
e) Pesquisar e planejar a implantação de parques municipais e reservas florestais;
f) Incrementar os programas de matas ciliares;
g) Buscar e propor estratégias e planos de ação para coibir a poluição do meio ambiente;
h) Manter permanente campanha de conscientização da importância da vegetação e meio ambiente;
i) Observar rigorosamente a legislação ambiental;
j) Criar mecanismo de apoio para hortas comunitárias e a preservação de áreas verdes;
l) Incentivar a criação de pomares;
m) Orientar e acompanhar a construção de poços artesianos no município;
n) exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
o) apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
p) promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;

CAPITULO IV

CHEFIAS DE DIVISÕES
Art. 15 – As atribuições básicas dos Chefes de Divisão Municipal são as seguintes:

I- Compete aos Chefes de Setores, as ações operativas de gerenciamento dos programas, projetos e atividades integrantes dos respectivos Departamentos, bem como as atividades de execução das ações operacionais do governo municipal em nível local.

TITULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 16 – Cargos em Comissão é o que só admite provimento em caráter provisório, destinam-se às funções de confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal, com instituição permanente e desempenho precário, sem gerar direito adquirido à continuidade.

Art. 17 – Os cargos de provimento em comissão da administração direta, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, são os seguintes:

I - GABINETE DO PREFEITO

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Chefe de Gabinete	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Graduação, preferencialmente.
Assessor Jurídico	CC-1	01	20 horas semanais	**1.**Graduação em Direito; **2.** Registro profissional Ativo na OAB;

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário Municipal de Administração	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Graduação, preferencialmente
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Graduação, preferencialmente
Diretor do Departamento de Compras	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.** Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.** Graduação ou Curso Técnico na área de Ciências Contábeis
Diretor do Departamento de Tributação	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Licitações	CC-4	01	40 horas semanais	**1.** Ensino Médio, preferencialmente
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos	CC-5	01	40 horas semanais	**1.** Ensino Médio preferencialmente

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Diretor do Departamento de Educação	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Graduação na área de educação, preferencialmente
Diretor do Departamento de Cultura	CC-2	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Esportes	CC-2	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio preferencialmente
Chefe do Departamento de Esportes e Projetos Esportivos	CC-3	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio preferencialmente
Chefe do Transporte Escolar	CC-3	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio preferencialmente

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	01	40 horas semanais	1.Graduação, preferencialmente
Diretor do Departamento de Assistência Social	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor da Casa Lar	CC-3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Chefe de Promoção Social	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário de Saúde	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Graduação, preferencialmente
Diretor Clinico do Hospital	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Graduação em Medicina; **2.** Registro profissional Ativo no CRM;
Diretor do Departamento de Saúde	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde	CC-3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino fundamental
Chefe do Hospital Municipal	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino médio preferencialmente

VI -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário de Obras e Trasnportes	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor de Transportes	CC1-A	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor de Serviços	CC1-A	01	40 horas	**1.**Ensino Médio,

Rodoviários			semanais	preferencialmente
Diretor da Patrulha Rural	CC 3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino fundamental
Diretor Departamento de Manutenção Rodoviária	CC1-A	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Diretor Dpto. De Obras e Serviços Urbanos	CC1-A	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Diretor Dpto. Manutenção Prédios Públicos	CC- 3	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Chefe de Abastecimento	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Chefe Divisão de Limpeza Pública	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Chefe Divisão de Serviços Urbanos	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente
Chefe Controle de Frotas	CC-4	01	40 horas semanais	1.Ensino Médio, preferencialmente

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário Municipal de Planejamento e Convênios	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Planejamento e Convênios	CC-3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Mecanização	CC-3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino fundamental
Chefe do Depto. De Saúde Animal	CC-3	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Fundamental
Chefe do Depto. De Agricultura	CC-3	01	40 horas semanais	1.Ensino Fundamental
Chefe do Depto. De Industria e Comercio	CC-3	01	40 horas semanais	1.Ensino Fundamental

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	CC-1	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Médio, preferencialmente
Diretor do Departamento de Turismo	CC-4	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Fundamental
Chefe do Departamento de Turismo e Meio Ambiente	CC-5	01	40 horas semanais	**1.**Ensino Fundamental
Chefe do Viveiro Municipal	CC-5	01	40 horas semanais	1.Ensino Fundamental

Parágrafo Único: Terão preferência para o exercício de Cargos de Assessoramento e Chefia, os detentores de cargos efetivos do Município no exercício de atividade em órgão do Poder Executivo.

Art. 18 – A remuneração dos Cargos Comissionados será paga de acordo com a referência dos símbolos, abaixo descritos:

I – Símbolo CC-1 – Valor R$ 1.884,71;
II – Símbolo CC1-A – Valor R$ 1.941,82;
III – Símbolo CC-2 – Valor R$ 1.726,06;
IV – Símbolo CC-3 – Valor R$ 1.402,42;
V – Símbolo CC-4 – Valor R$ 1.078,77;
VI – Símbolo CC-5 – Valor R$ 863,03;

Art. 19 – A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão far-se-á por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO I
RESPONSABILIDADES COMUNS

Art. 20 – Constituem responsabilidade fundamental dos ocupantes de cargos na administração direta, em todos os níveis, promoverem o desenvolvimento funcional entre os membros da sua equipe e a sua integração aos objetivos do Governo Municipal, propiciando-lhe a formação e o desenvolvimento de noções, atividades e conhecimentos sobre os objetivos da sua área, através de participação crítica, além do racional controle de custos, da qualidade dos serviços e do uso dos recursos técnicos e materiais posto à sua disposição.

CAPITULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Em decorrência do disposto nesta Lei:
I – Extinguem-se os órgãos e cargos comissionados não relacionados e especificados na presente Lei;

Art. 22 – O Chefe do Poder Executivo:
I – Disporá de forma consolidada sobre a organização e funcionamento da administração do município;
Art. 23 – Ao funcionário investido em cargo de provimento em comissão, na administração direta, é dado optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão do seu cargo efetivo.

Art. 24 – O provimento dos cargos públicos obedecerá aos princípios da Administração Pública, definidos pelos 37, 39, 63 e 165 da Constituição Federal e dispositivo equivalente da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.
TITULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 25 – Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas - FG's no Quadro Geral da Administração Pública do Município de Sapopema, para as funções de tesoureiro, controlador interno, ouvidor, secretario de educação, gestor do FUNPREVS, diretor escolar e diretor de creche.
Parágrafo Único. A Função Gratificada para Secretário de Educação, Diretor escolar e Diretor de creche será concedida exclusivamente para professores ocupantes de cargo efetivo no Município.
Art. 26 - São requisitos para exercer função gratificada:
a- ser ocupante de cargo público efetivo;
b- possuir experiência administrativa concernente à área das atribuições da função.

Art. 27 - O ocupante de Função Gratificada deve cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho.
Art. 28 - Ao servidor designado para Função Gratificada caberáuma gratificação fixada da seguinte forma:

FUNÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	C. HORÁRIA
Tesoureiro	FG-1	01	40 horas semanais
Controlador Interno	FG-1	01	40 horas semanais
Ouvidor Municipal	FG-1	01	40 horas semanais
Gestor do Fundo de Previdência Municipal (extinto)	FG-1	01	40 horas semanais
Secretario de Educação	FG-1	01	40 horas semanais
Diretor Escolar	FG-1 ou FG-2	08	40 horas semanais
Diretor de Creche	FG-1 ou FG-2	01	40 horas semanais

Parágrafo Único. Os valores correspondentes aos símbolos são os seguintes:
a) FG-1 – R$ 1.000,00 (hum mil reais);
b) FG-2 – R$ 600,00 (seiscentos reais);
Art. 29 - O servidor em exercício de Função Gratificada terá suspenso o pagamento da gratificação da função, a partir do início do gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade.
Art. 30 - A designação para o exercício das funções gratificadas recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo.
Art. 31 - O servidor investido em Função Gratificada perceberá o valor da remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da remuneração total da respectiva função gratificada.
Art. 32 - As despesas decorrentes desta gratificação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.
Art. 33 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C1EE8ACA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2013

O prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de FLUÊNCIA
Diva Apa. de Oliveira Mainardes CPF. **773.317.539-91**	**1993 á 1998**	**02/12/13 á 01/03/2014**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BB372DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.168/2013

ID: 1209
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP**
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
PRAZO – **10/06/2014.**

Tapira, 12 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:45C07466

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.167/2013

ID: 1208
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **A.J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME**
OBJETO – AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOWS PIROTÉCNICOS EM DATAS COMEMORATIVAS PELO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)**
PRAZO – **12/12/2014.**

Tapira, 12 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:2A93BF63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013 ID Nº. 1078

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.°10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 37/2013, ID Nº 1078, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 37/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor atualizado da Gasolina R$. 0,10 (dez centavos), do Etanol R$. 0,13 (treze centavos), e do Diesel – S500 R$. 0,15 (quinze centavos), totalizando o aditivo o valor de R$. 38.752,64 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o contrato a totalizar o valor de R$. 1.028.664,50 (um milhão vinte oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:9A1EDBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1). CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 5.052,50 (Cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 163,80 (Cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) e para o Lote 03 o Valor Total de R$ 11.475,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando o Valor de R$ 16.691,30 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DBA10CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÁS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ R$ 16.691,30 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), sendo:
Lote 01: R$ 5.052,50 (Cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Lote 02: R$ 163,80 (Cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Lote 03: R$ 11.475,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/12/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:600D7F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) PAPELARIA FLORENÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.585.880/0001-01, sediada à Rua Duque de Caxias, 243, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1835B49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 103/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAPELARIA FLORENÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.585.880/0001-01, sediada à Rua Duque de Caxias, 243, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/12/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DB812181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PÓRTICO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.742.852/0001-57, sediada à Rua Alfredo Bufren, 400, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA.
Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:840B59DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **142/13** de **23/04/13**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) PÓRTICO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.742.852/0001-57, sediada à Rua Alfredo Bufren, 400, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:29B50DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **142/13** de **23/04/13**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.654.632/0001-78, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C6C307FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/13 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.654.632/0001-78, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CRECHE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
Valor Total: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B3C4C0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 004/13 e n° 142/13, publicadas no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PEÇAS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.475,04 (Um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EFBFEFC1

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.632

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para a EMPRESA JHONATAS DANIEL DE SOUZA RICHTER – ME, inscrita no CNPJ/MF. Nº 18.656.722/0001-64 e Inscrição Estadual n.º 90638909-68, com sede localizada no Parque Industrial, s/n.º, às margens da Rodovia PR 438, CEP 84.530.000, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, medindo 40,00 metros de frente por 60,00 metros de comprimento, equivalente a 2.400,00 m2, área essa oriunda do lote 09 (nove) do Loteamento Industrial, situado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.
Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de empresa do ramo de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Art. 2.º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do artigo 1.º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3.º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4.º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5.º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
§ 1.º No terreno referenciado no artigo 1.º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada a residência e moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos sócios da empresa e de seus empregados.
§ 2.º A inobservância da norma contida no § 1.º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6.º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei

específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no "*caput*" deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5.º.
Art. 7.º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A72DDDC0

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.633

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato para NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER, inscrito no CNPJ/MF n.° 13.276.615/0001-97, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 613, Bairro Centro, nesta cidade, por um período de 10 (dez) anos, o imóvel de propriedade do Município, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, fechando uma área de 2.400,00 metros quadrados, área essa oriunda do lote 17 (dezessete) do Loteamento Industrial, situado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.
Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de empresa no ramo de fabricação de artigos de serralheria, estruturas metálicas, calhas, rufos, esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.
Art. 2.º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do art. 1.º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 04 (quatro) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3.º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4.º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5.º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
§ 1.º No terreno referenciado no artigo 1.º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada a residência e moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos sócios da empresa e de seus empregados.
§ 2.º A inobservância da norma contida no § 1.º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6.º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no "*caput*" deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5.º.
Art. 7.º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:8D137478

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.634

Súmula: Cria e denomina o "CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lea Leal" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica criado e denominado o "CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lea Leal" localizado na Localidade de Ribeirão de Cima, Município de Teixeira Soares, na área de educação infantil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:2C68EA5C

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.635

Súmula: Denomina bem público municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica denominado de "Centro de Eventos Municipal Miguel Belinoski", o Centro de Eventos Municipal situado no bairro Vila Nova, nesta cidade, de propriedade do Município de Teixeira Soares.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1665BC77

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.636

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

I – um automóvel Gol, ano 2003, placas ALJ 9975, cor cinza, combustível gasolina;
II – uma Patrola Caterpillar 140B, ano 1988, cor amarela, combustível diesel;
III – um Fiat/Marea, placas LNS 6906, ano 2001, cor verde, combustível gasolina;
IV – um automóvel GM/Vectra GLS, ano 1996, combustível gasolina, placas JES 0660, cor azul;
V – um Fiat Uno Eletronic, ano 1993, modelo 1994, placas AED 7514, cor branca, combustível gasolina;
VI – um conjunto de concha e lâmina, ano 2002, marca Tatu, com sistema hidráulico, para acoplar em trator agrícola;
VII – um trator agrícola, Massey Ferguson 275/4C/75CV, equipado com toldo, pesos e comando, série 275064624, ano 2002.
Art. 2.º A receita oriunda da alienação dos referidos bens, destinar-se-á à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, materiais permanentes e/ou em contrapartidas de obras e instalações, inclusive desapropriações de bens.
Art. 3.º Os bens objetos da presente lei, serão negociados através de Leilão, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por valor não inferior ao atribuído no laudo da Comissão de Avaliação, especialmente constituída para essa finalidade.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1119E5F4

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.631

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teixeira Soares, para o Exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$31.969.054,40 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Art. 2.° A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R$27.808.326,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$2.153.229,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$266.640,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$87.368,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$7.840,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$1.680,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$25.122.828,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$168.740,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$4.160.728,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$2.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$1.610.728,24
TOTAL	R$31.969.054,40

Art. 3.° A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$986.000,00**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R$986.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	**R$23.769.054,40**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.140.000,00
02.02 - SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	R$ 5.835.054,40
02.03 - SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	R$ 7.726.000,00
02.04 - SEC. DE AGRIC., ABAST., MEIO AMB. ECOLOGIA	R$ 860.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 8.208.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 5.742.000,00**
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.742.000,00
04 – SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL, HAB. E CIDADANIA	**R$ 1.172.000,00**
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA	R$ 485.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 557.000,00
04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 130.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 300.000,00**
TOTAL	**R$31.969.054,40**

Art. 4.° Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**R$25.550.967,56**
PESSOAL E ENCARGOS	R$12.389.558,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**R$ 235.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$12.926.408,72**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 6.118.086,84**
INVESTIMENTOS	R$ 5.563.086,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 130.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 425.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 300.000,00**
TOTAL	**R$31.969.054,40**

Art. 5.° O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.° 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar n.° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III – realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até R$2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);
IV – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9.° da Lei Complementar n.° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
V – utilizar o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 6.° Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 7.° As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00 – Obras e Instalações.
Art. 8.° O Orçamento para o exercício de 2014 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$2.751.650,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 9.° O Orçamento para o exercício de 2014 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$392.430,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Anexo II, integrante desta Lei.
Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R$5.742.000,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais);
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 992, de 27/06/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R$557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais);

III – do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 840, de 22/08/1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa fixada no art. 3.°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1.° do Art. 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
Art. 12. Ficam adaptados os anexos da LDO e do PPA para o exercício de 2014, em conformidade com a presente lei.
Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1.° (primeiro) de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 1.631
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R$2.751.650,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

	Receita de Contribuições	R$ 533.650,00
	Receita Patrimonial	R$ 200.000,00
	Outras Receitas Correntes	R$ 330.000,00
	Receitas de Operações Intraorçamentária	R$1.688.000,00
TOTAL		**R$2.751.650,00**

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

	Despesas correntes	R$2.426.555,00
	Despesas de capital	R$ 6.000,00
	Reserva de Contingência	R$ 319.095,00
TOTAL		**R$2.751.650,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI N.º 1.631
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R$392.430,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		**R$392.430,00**
	Receita de Contribuições	R$150.000,00
	Receita Patrimonial	R$ 50.000,00
	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$192.430,00
TOTAL		**R$392.430,00**

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

	Despesas correntes	R$ 83.000,00
	Reserva de Contingência	R$309.430,00
TOTAL		**R$392.430,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:6C97DBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 311/ 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2014 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA

Art. 1º A manutenção da cobrança da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2014, juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia Paranaense de Saneamento aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária no exercício 2013, através de boleto bancário nos termos do Decreto 207/2013.

Art. 2º O valor da "taxa de coleta de lixo" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 102,36 (cento e dois reais e trinta e seis centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos);

II – COMERCIAL – R$ 204,72 (duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de 17,06 (dezessete reais e seis centavos).

Art. 3º O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 51,24 (cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de 4,27 (quatro reais e vinte e sete de centavos).

Art. 4º A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2014.

Art. 5º Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vista no exercício de 2013, terão a mesma possibilidade de pagamento no ano de 2014.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2014, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, dividido em 10 parcelas iguais mensais de acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C50AFB1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 312/ 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2014, ficam estabelecidos os seguintes valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação publica - COSIP:

I – Classe Residencial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 50	isento
51 até 100	R$ 1,10
101 até 150	R$ 2,78
D 151 até 200	R$ 5,55
201 até 500	R$ 9,73
Acima de 501	R$ 16,66

II – Classe Comercial e Industrial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 300	R$ 11,11
30 1 até 500	R$ 16,66
501 até 1.000	R$ 22,23
at acima de 1.001	R$ 27,78

III – Classe Rural.

Intervalo de consumo	Valor mensal
Até 300	R$ 1,40
301 até 500	R$ 6,95
501 até 1.000	R$ 9,73
a acima de 1.001	R$ 16,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40C054C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
PREGÃO Nº 003/2013 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA
DATA: 11/12/2013

Empresa	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	1	AGENDA 2013 CAPA DURA - 01 DIA POR PAGINA-FOLHAS PICOTADAS E FITA MARCA PAGINA	TILIBRA	UNID	27	23,60	637,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	2	AGENDA TELEFÔNICA 14X21CM, 40 FOLHAS ESPIRAL	TILIBRA	UNID	10	16,40	164,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	3	AGULHINHAS N° 29	BACCHI	UNID	17	5,75	97,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	4	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	UNID	12	1,80	21,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	5	ALMOFADAS P/ CARIMBO MÉDIA PRETA Nº 03	RADEX	UNID	17	6,70	113,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	6	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA - PLASTICO	RADEX	UNID	03	4,78	14,34
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	7	APAGADOR SIMPLES DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO	SOUZA	UNID	25	1,42	35,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	8	APARELHO TELEFONICO COM REDIAL E FLASH	KEO	UNID	07	49,40	345,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	9	APONTADOR - 01 FURO RETANGULAR SEM DEPOSITO	LEO E LEO	UNID	750	0,28	210,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	10	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	SAMPA	UNID	175	1,54	269,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	11	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO- POLIONDA	ALAPLAST	UNID	50	2,80	140,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	JOCAR	UNID	87	0,46	40,02
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	UNI	87	0,85	73,95
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	14	BATERIA 9 WOLTS ALACALINA	ELGIN	UNID	05	9,60	48,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	15	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - 76X102CM	JOCAR	UNID	20	2,75	55,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	16	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - 38X50MM - COM 4 BLOCOS	JOCAR	UNID	37	3,70	136,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	17	BOBINA AMARELA TERMO SENSÍVEL - 57MM x 40MTS	ALOFORM	UNID	01	2,45	2,45
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	18	BOBINA DE FAX PAPEL TÉRMICO 216X30M UNID - CAIXA COM 20 BOBINAS	ALOFORM	UNID	01	136,00	136,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	19	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57x30 MT	ALOFORM	UNID	50	1,00	50,00
ANDIPEL PAPELARIA	20	BORRACHA BRANCA Nº 40 C/ 40 UNID	ZAP	CX	50	9,70	485,00

LTDA							
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	21	CADERNO DE BROCHURA 48 FLS CAPA SIMPLES	TILIBRA	UNID	758	0,94	712,52
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	22	CADERNO DE BROCHURA 96 FLS CAPA SIMPLES	TILIBRA	UNID	764	1,50	1.146,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	23	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FLS SEM SEDA	CREDEAL	UNID	300	2,38	714,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	24	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	UNID	250	0,94	235,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	25	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	UNID	550	0,94	517,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	26	CADERNO PEQUENO 113X154MM ESPIRAL COM 96 FLS	TILIBRA	UNID	75	2,40	180,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	27	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA CAPA DURA	TILIBRA	UNID	05	5,75	28,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	28	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA CAPA SIMPLES	TILIBRA	UNID	62	4,75	294,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	29	CADERNO UNIVERSITARIO 06 MATERIAS CAPA SIMPLES	TILIBRA	UND	50	8,70	435,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	30	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 6 MATÉRIAS CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UNID	12	9,70	116,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	31	CALCULADORA CIENTÍFICA	KENKO	UNID	01	39,50	39,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	32	CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS - COM CAPACIDADE PARA 1 PILHA AA	KENKO	UNID	12	29,60	355,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	33	CANETA CORRETIVO 7 ML - PONTA DE METAL	JOCAR	UNID	02	9,30	18,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	34	CANETA ESCRITA MÉDIA TIPO RETRÁTIL - AZUL	PILOT	UNID	02	4,70	9,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	35	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 UNID - PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO COM RESPIRO LATERAL CENTRAL SEM PARTES ROSQUEAVEIS	BIC	CX	37	29,20	1080,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 UNID - PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, PARTES NAO ROSQUEAVEIS E SUSPIRO LATERAL CENTRAL	BIC	CX	16	29,15	466,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	37	CANETA HIDROCOR FINA COM 24 CORES - JOGO	MARIPEL	UNID	20	15,70	314,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	38	CANETA HIDROCOR GROSSA COM 12 UNIDADES - JOGO	MARIPEL	UNID	12	19,75	237,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	39	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	MASTERPRINT	UNID	70	1,45	101,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	40	CANETA MARCADOR CD - PRETA 2.0	JOCAR	UNID	07	3,80	26,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	41	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	JOCAR	UNID	07	3,80	26,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	42	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 - PRETO/AZUL/VERMELHO	MAXPRINT	UNID	37	3,45	127,65
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	43	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM	UNID	95	0,46	43,70
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	44	CARTOLINA COLORIDA	ALOFORM	UNID	85	0,48	40,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	45	CARTOLINA LAMINADA COLORIDA	VMP	UNID	32	1,40	44,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	56	CARTUCHO HP C4480 - COLOR - N° 75 REMANUFATURADO	CRIATIVA	UNID	01	35,10	35,10
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	58	CARTUCHO HP C4480 - PRETO - N° 74 REMANUFATURADO	CRIATIVA	UND	02	34,40	68,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	60	CARTUCHO N°92 - PRETO - REMANUFATURADO	CRIATIVA	UNID	01	35,70	35,70
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	70	CARTUCHO N° 629 - PRETO - REMANUFATURADO	CRIATIVA	UNID	05	29,60	148,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	71	CARTUCHO N° 641 - COLOR - REMANUFATURADO	CRIATIVA	UND	01	45,50	45,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	72	CARTUCHO N° 645 - PRETO - REMANUFATURADO	CRIATIVA	UND	01	29,00	29,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	73	CARTUCHO N° 649 - COLOR – REMANUFATURADO	CRIATIVA	UND	01	34,00	34,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	74	CARTUCHO N° 6578 (678) REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA HP COLORIDO	CRIATIVA	UND	02	45,00	90,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	80	CD´S VIRGENS - CDR S/ CAIXA	MAXPRINT	UNID	150	0,93	139,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	81	CD´S VIRGENS REGRAVAVEL S/ CAIXA	MAXPRINT	UNID	100	1,80	180,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	83	CLIPS DE METAL Nº 0 - 500 GR	GASFER	CX	02	8,80	17,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	84	CLIPS DE METAL Nº 2- 500 GRAMAS	GASFER	CX	12	8,80	105,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	85	CLIPS DE METAL nº 06 - 500 GRAMAS	GASFER	CX	07	8,80	61,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	86	CLIPS DE METAL Nº 01 - 500GR	GASFER	CX	07	8,80	61,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	87	CLIPS DE METAL N° 03 - 500 GRAMAS	GASFER	CX	12	8,80	105,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	88	CLIPS DE METAL N° 04 - 500 GRAMAS	GASFER	CX	07	8,80	61,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	89	CLIPS DE METAL N° 08 - 500 GRAMAS	GASFER	CX	07	8,80	61,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	90	COLA BASTÃO 20 G	LEONORA	UNID	25	5,70	142,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	91	COLA BRANCA C/12 UNID 40 G.	LEO E LEO	CX	75	10,50	787,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	92	COLA COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNID - POTE 23GRS - CORES DIVERSAS	PIRATININGA	UNID	05	9,60	48,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	93	COLA DE CONTORNO	MARIPEL	UNID	20	3,80	76,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	94	Cola de isopor 40 grs	MARIPEL	UNI	20	1,80	36,00
ANDIPEL PAPELARIA	95	COLA GLITTER 25G CORES VARIADAS	PIRATININGA	UND	125	3,80	475,00

LTDA							
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	96	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - CAIXA C/ 6 UNID - 18ML CADA UNID	ARTMAX	UNID	22	9,40	206,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	97	CORTADOR DE EVA PEQUENO	TOC E CRIE	UNID	10	18,70	187,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	98	CORTADOR DE EVA GRANDE	TOC E CRIE	UNID	07	28,50	199,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	99	CORTADOR DE EVA MÉDIO	TOC E CRIE	UNID	10	24,50	245,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	100	DISQUETE - CAIXA COM 10 UNID	MAXELL	UNID	20	13,70	274,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	101	DVD - RW S/ CAIXA	MAXPRINT	UNID	75	3,45	258,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	102	DVD GRAVAVÉL S/CAIXA	MAXPRINT	UNID	37	1,36	50,32
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	103	ELÁSTICOS 500 GRS Nº 18	REDBOR	PCT	05	9,70	48,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	104	ENTITADORES MAQUINA DE SOMAR SHARP EL 1801 P III	MASTERPRINT	UNID	01	4,80	4,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	106	ENVELOPE BRANCO GRANDE 229X324	FORONI	UNID	300	0,28	84,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	107	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 176 X 250	FORONI	UNID	250	0,23	57,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	108	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COMPRIDO S/ RPC 114X229	FORONI	UNID	1250	0,06	75,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	109	ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO MÉDIO 176X250	FORONI	UNID	375	0,23	86,25
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	110	ENVELOPE BRANCO PEQUENO COMERCIAL	FORONI	UNID	45	0,06	2,70
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	111	ENVELOPE BRANCO SACO 162X229	FORONI	UNID	250	0,23	57,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	112	ENVELOPE BRANCO SACO 229 X 324	FORONI	UNI	75	0,28	21,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	113	ENVELOPE MARROM GRANDE 229X324 KRAFT	FORONI	UNID	300	0,28	84,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	114	ENVELOPE MARROM MEDIO 176X250 KRAFT	FORONI	UNID	3750	0,23	862,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	115	ENVELOPE MARROM PEQUENO 125X176 KRAFT	FORONI	UNID	50	0,18	9,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	116	ENVELOPE VERTICAL 26X46CM	FORONI	UNID	1000	0,38	380,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	117	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	MASTERPRINT	UNID	25	1,45	36,25
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	118	ETIQUETA ADESIVA - FOLHA A4- CX COM 100 FOLHAS	INFORMS	CX	37	28,60	1058,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	119	ETIQUETA BRANCA 1 CARREIRA 89X23 - CAIXA COM 6000 FOLHAS	INFORMS	UNID	01	64,90	64,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	120	ETIQUETA PARA PREÇO GRANDE	LIG	rolo	07	4,80	33,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	121	EVA - DECORADO MEDINDO 40X60	IBEL	UNID	37	4,80	177,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	122	EVA CORES VARIADAS MEDINDO 40X60	LEONORA	UNID	12	1,45	17,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	123	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	CARBRINK	UND	17	1,46	24,82
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	124	FELTRO VÁRIAS CORES	SANTA FÉ	UNID	25	15,00	375,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	125	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ 570	MASTERPRINT	UNID	05	6,70	33,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	126	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMx30MM	SUPER FITAS	rolo	50	0,95	47,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	127	FITA CREPE 18X50 MT	ADELBRAS	UNID	70	2,70	189,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	128	FITA DE TNT - CORES DIVERSAS - 3CM X 50 M	SANTA FÉ	UNID	05	9,60	48,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	129	FITA DE TNT - CORES DIVERSAS - 5CM X 50M	SANTA FÉ	UNID	05	11,80	59,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	130	FITA DUPLA FACE 12MMX30MM	SUPER FITAS	UNID	12	3,80	45,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	132	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X 50 M	SUPER FITAS	UNID	62	2,65	164,30
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	133	FITA MÉTRICA	CORRENTE	UNID	02	3,30	6,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	134	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA	MASTERPRINT	UND	02	1,80	3,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	135	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UNID	25	4,70	117,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	136	FITILHO COLORIDO - 50M	GAVIAO	UNID	32	1,15	36,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	137	FOLHA DE PAPEL COM GRAVURA (PRESENTE) 50 X 70 DECORADO	VMP	UNID	12	0,95	11,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	138	FOLHA DE PAPEL DE DOBRADURA	VMP	UNID	75	0,18	13,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	139	FOLHA DE PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS	VMP	UNID	70	0,13	9,10
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	140	FOLHA DE PAPEL MICROONDULADO - COLORIDO	VMP	UNID	12	1,55	18,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	141	FOLHA DE PAPEL MICROONDULADO - ESTAMPADO COLORIDO	VMP	UNID	12	1,95	23,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	142	FORMULARIO CONTINUO COM 3000 FOLHAS - 01 VIA - 80 COLUNAS	ALOFORM	UNID	07	77,50	542,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	143	GIZ DE CERA - COM 12 CORES FINO	PIRATININGA	CX	150	0,90	135,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	144	GIZ DE CERA GIGANTE LONGO COM 12 CORES	PIRATININGA	CX	07	2,10	14,70
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	145	GIZ ESCOLAR BRANCO COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNID CADA CAIXINHA	DELTA	CAX	07	57,50	402,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	146	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNID CADA CAIXINHA	DELTA	CAX	10	66,50	665,00

ANDIPEL PAPELARIA LTDA	148	GLITER - CORES VARIADAS DE 500GR (VERDE, AMARELO, AZUL,VERMELHO, PRATA,DOURADO)	HONEY	UNID	15	26,00	390,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	149	GRAFITE 0,5 TUBO COM 12 MINAS	LEO E LEO	tb	01	3,10	3,10
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	150	GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/08	CIS	UNID	03	48,00	144,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	151	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 - METAL MEDINDO 13,5 CM	JOCAR	UNID	11	12,50	137,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	152	GRAMPEADOR GRANDE (26/6) - MEDINDO 20 CM PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UND	07	28,60	200,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	153	GRAMPEADOR GRANDE - 23/13 PARA 100 FOLHAS EM METAL RESISTENTE	JOCAR	UNID	03	53,60	160,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	154	GRAMPO 106X8 - CAIXA C/3000	GASFER	UND	05	14,60	73,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	155	GRAMPO 106X06 - C/ 5000 UNID	GASFER	UND	01	16,40	16,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	156	GRAMPOS 23/13 5000 UN	GASFER	CX	10	12,50	125,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	157	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000	GASFER	UNID	10	6,60	66,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	158	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNID	MASTERPRINT	CX	62	4,75	294,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	159	GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS - CAIXA C/50 UN	JOCAR	UNID	25	8,15	203,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	160	IMPRESSO CÓPIA CHEQUES 100 FLS	SÃO DOMINGOS	BLC	10	3,70	37,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	161	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE COM 10 UNIDADES	JOCAR	CX	01	1,90	1,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	162	LANTEJOULA CORES VARIADAS - C/ 1000 UNID	HONEY	UNID	37	1,75	64,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	163	LAPIS GRAFITE PRETO REDONDO N° 2HB - CAIXA COM 144 UNID EM RESINA PLASTICA NA COR VERDE	LEONORA	CX	50	65,80	3.290,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	164	LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 COM APOIO DEDO EM SILICONE OU BORRACHA	MARIPEL	UNID	01	9,65	9,65
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	166	LASTEX ROLO COM 10METROS	REAL	rolo	17	0,95	16,15
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	167	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	37	7,80	288,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	168	LIVRO ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	01	14,50	14,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	169	LIVRO ATA 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	05	5,40	27,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	170	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UNID	05	9,50	47,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	171	LÁPIS BORRACHA	FABER CASTELL	UNID	12	3,50	42,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	172	LÁPIS DE COR COM 12 CORES GRANDE	LEONORA	CX	262	6,75	1.768,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	173	MANTA ACRILICA ESPESSURA 150 G	SANTA FÉ	UNID	07	28,80	201,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	174	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	LEONORA	CX	200	2,05	410,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	175	MIMEOGRAFO A ALCOOL	MENNO	UNID	01	450,00	450,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	176	MURAL DE AÇO 0,70x0,45 CM	AÇO	UNID	03	35,00	105,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	179	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA - 100 UNID	ALOFORM	UNID	05	7,75	38,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	180	PAPEL AUTO ADESIVO ROLO COM 25MT - TRANSPARENTE	POLIFIX	UNID	07	56,90	398,30
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	181	PAPEL BOBINA CRAFT COM 12 KG	SAMPA	rolo	17	57,50	977,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	182	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	UNID	50	0,56	28,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	183	PAPEL CARBONO PRETO PARA ESCRITA MANUAL C/ 100 UN	HARDCOPY	CX	07	32,20	225,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	184	PAPEL CARTAO BRANCO	VMP	UNID	12	0,76	9,12
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	185	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	UNID	95	0,74	70,30
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	186	PAPEL CELOFANE	VMP	UNID	12	0,87	10,44
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	187	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	VMP	UNID	100	0,55	55,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	188	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNID	110	0,55	60,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	189	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	VMP	UNI	100	0,18	18,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	190	PAPEL FILME PVC - BOBINA COM APROX 08 HG	FITFILME	UNID	02	156,90	313,80
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	191	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	UNID	82	0,58	47,56
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	192	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 COM 5000 FOLHAS - COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL -FSC OU CERFLOR	REPORT	CX	03	156,90	470,70
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	193	PAPEL SULFITE A4 C/ 5000 FOLHAS (CORES VARIADAS)	REPORT	CX	01	161,60	161,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	194	PAPEL SULFITE A4 COM 5000 FOLHAS BRANCO ALCALINO COM SELO DE RESPONSABILICADE AMBIENTAL FSC OU CEFLOR	REPORT	CX	112	137,50	15.400,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	195	PAPEL SULFITE GRAMATURA 90 TAMANHO 40 X 60 CM	VOTORANTIM	FLS	1250	0,85	1.062,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	196	PAPEL VERGÊ CAIXA COM 50 - 180 GRAMAS CORES VARIADS	OFFPAPER	CX	12	12,60	151,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	197	PASTA A4 DE MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO - FINA TAMANHO OFICIO	ALAPLAST	UNID	25	1,75	43,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	198	PASTA AZ - FINA	POLYCART	UNID	25	6,70	167,50
ANDIPEL PAPELARIA	199	PASTA AZ - GROSSA	POLYCART	UND	37	7,75	286,75

LTDA							
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	200	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	DAC	UNID	15	12,50	187,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	201	PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	ALAPLAST	UNID	03	1,55	4,65
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	202	PASTA OFÍCIO DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO - FINO	ALAPLAST	UNID	61	1,75	106,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	203	PASTA PRETA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	COLLORPRESS	UNID	87	1,45	126,15
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	204	PASTA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	COLLORPRESS	UNID	50	1,15	57,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	206	PERCEVEJO	JOCAR	CX	17	1,75	29,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	207	PERFURADOR DE PAPEL 1ª LINHA 2 FUROS - 20 FOLHAS	JOCAR	UNID	10	14,50	145,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	208	PERFURADOR DE PAPEL 1ª LINHA 2 FUROS - 60 FLS EM FERRO FUNDIDO	JOCAR	UNID	04	126,00	504,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	209	PILHA ALCALINA AA - C/ 2	ELGIN	UNID	20	4,80	96,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	210	PILHA ALCALINA AAA - C/2	ELGIN	UNID	20	4,80	96,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	211	PILHA PARA CALCULADORA - REDONDA	ELGIN	UNID	07	0,90	6,30
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	212	PINCEL ATOMICO - VARIAS CORES - 1100	MASTERPRINT	UNID	50	3,80	190,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	213	PINCÉIS N° 0,2,4,6,8,10,12 CHATO	KIT	UNID	50	3,80	190,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	214	PLACA DE ISOPOR FINA 1CM	ISOTERM	UNID	25	2,35	58,75
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	215	PLACA DE ISOPOR GROSSA DE 3 CM	ISOTERM	UND	37	4,80	177,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	216	PLÁSTICO ADESIVO DECORADO	VMP	MT	17	4,80	81,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	217	PLÁSTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS COM 2M	VMP	UNID	32	1,70	54,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	218	PORTA CANETA COM 3 REPARTIÇOES ACRILICO	WALEU	UNID	06	9,60	57,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	219	PORTA CANETA - SIMPLES ACRILICO	WALEU	UNID	05	7,60	38,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	220	PRANCHETA DE MÃO ACRÍLICA	WALEU	UNID	10	9,60	96,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	221	PRANCHETA DE MÃO C/PRENDEDOR (DURATEX)	SOUZA	UNID	20	3,75	75,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	222	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO	RADEX	UNID	20	3,75	75,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	223	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - AZUL/PRETO/VERDE/VERMELHO	RADEX	UNID	22	3,75	82,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	230	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	KIT	UNID	12	18,70	224,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	231	REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA	KIT	UNID	12	12,70	152,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	233	RÉGUA 20 CM - PLASTICA TRANSPARENTE	WALEU	UNID	05	0,38	1,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	234	RÉGUA 30 CM - PLÁSTICA TRANSPARENTE	WALEU	UNID	250	0,58	145,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	235	SACO PLÁSTICO A4 - 4 FUROS PARA PASTA - CAIXA C/ 600 UNID	DAC	UNID	07	65,00	455,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	236	STENCYL A ÁLCOOL - CAIXA C/ 100 UM	HARDCOPY	UNID	07	46,00	322,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	237	SULFITÃO	ALOFORM	UNID	17	1,95	33,15
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	238	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	WALEU	UNID	02	12,60	25,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	239	T.N.T CORES VARIADAS 1,40X50MT	SANTA FÉ	UNID	12	68,00	816,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	240	TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ	KEO	UND	01	129,00	129,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	241	TESOURA DE PICOTAR DE INOX 24 CNT	LEO E LEO	UNID	05	46,50	232,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	242	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX SEM PONTA MEDINDO 13 CNT COM 20 UNID	LEO E LEO	CX	15	24,50	367,50
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	243	TESOURA GRANDE DE INOX 21 CM	JOCAR	UNID	20	9,50	190,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	244	TESOURA PEQUENA DE INOX - 16 CM	JOCAR	UNID	12	7,70	92,40
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	245	TESOURINHA DE METAL PARA ARTESANATO	MUNDIAL	UNID	07	12,70	88,90
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	246	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES	PIRATININGA	UNID	125	2,80	350,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	247	TINTA RELEVO GLITER 25 GRAMAS-, CAIXAS COM 6 UNIDADES	PIRATININGA	CX	05	4,80	24,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	259	TUBO DE COLA GRANDE 500 GR - RÓTOLO AZUL	CASCOREZ	UNID	25	11,80	295,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	260	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA (LATINHA) 12 GRAMAS	RADEX	UND	12	3,73	44,76
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	261	VERNIZ VITRAL 100ML	ACRILEX	UNID	12	4,80	57,60
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	262	PAPEL A4 (210 X 297 MM) 90 G/M³ CAIXA COM 5 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA -2500 FOLHAS COM SELO FSC OU CERFLOR.	CHAMEX	UNID	12	128,00	1536,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	266	MAQUINA DE CALCULAR COM BOBINA (GRANDE)	SHARP	UND	01	278,00	278,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	267	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNID - PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO COM RESPIRO LATERAL CENTRAL SEM PARTES ROSQUEAVEIS	BIC	CX	37	29,19	1080,03
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	268	PAPEL A3 (297MMx420 MM) 75 G/M² CAIXA COM 05 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA - 2500 FOLHAS- COM SELO FSC OU CERFLOR	REPORT	CX	50	144,00	7.200,00
ANDIPEL PAPELARIA	269	ENVELOPE SACO 260 X 360 KRAFT	FORONI	UNID	250	0,38	95,00

LTDA							
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	270	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO	CARBRINK	UND	01	240,00	240,00

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B632E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
PREGÃO Nº 008/2013 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 12/12/2013

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	2	Gasolina Comum	LT	36.160	3,06	3,10	0,04	112.096,00
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	3	Óleo Diesel Comum Filtrado	LT	207.901	2,41	2,51	0,10	521.831,51

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6AD73945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar para o Centro de Saúde Municipal.**

Fornecedor: RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
16	1	Catéter Flexível nº 14	100,00	R$ 0,7300	R$ 73,00	DESCARPACK
16	2	Catéter Flexível nº 16	100,00	R$ 0,7300	R$ 73,00	DESCARPACK
16	3	Catéter Flexível nº 18	100,00	R$ 0,7400	R$ 74,00	DESCARPACK
16	4	Catéter Flexível nº 20	200,00	R$ 0,7400	R$ 148,00	DESCARPACK
16	5	Catéter Flexível nº 22	100,00	R$ 0,7400	R$ 74,00	DESCARPACK
16	6	Catéter Flexível nº 24	200,00	R$ 0,7900	R$ 158,00	BIOBASE
16	7	Catéter Nasal para Oxigênio, tipo Óculos P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único)	400,00	R$ 1,0200	R$ 408,00	PROTEC
20	2	Conjunto para nebulização, adulto, com conector verde 9/16" - 18UNF	60,00	R$ 8,6900	R$ 521,40	PROTEC
20	3	Conjunto para nebulização, infantil, com conector verde 9/16" - 18UNF	60,00	R$ 8,6900	R$ 521,40	MEDPLAST
24	1	Equipo macro gotas	2.400,00	R$ 0,9000	R$ 2.160,00	SHALON
29	1	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 3-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	12,00	R$ 31,4700	R$ 377,64	SHALON
29	2	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 4-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	12,00	R$ 31,4700	R$ 377,64	SHALON
29	3	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	12,00	R$ 31,4700	R$ 377,64	SHALON
29	4	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unid	12,00	R$ 31,4700	R$ 377,64	DESCARPACK
33	1	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno,não tecido de tecido de de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e eláticos	400,00	R$ 10,5600	R$ 4.224,00	J. PROLAB
34	1	Frasco para armazenar biopsia. Embalagem: 10 ml - esteril	200,00	R$ 0,3700	R$ 74,00	CARBOGEL

35	1	Gel para ultrassom. Embalagem: galão de 05 litros	10,00	R$ 22,7500	R$ 227,50	ADVANTIVE
39	1	Lâmina cirúrgica nº 22 estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades	6,00	R$ 19,7700	R$ 118,62	ADVANTIVE
39	2	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15. Embalagem: caixa com 100 unidades	20,00	R$ 19,8800	R$ 397,60	SANOBIOL
42	1	Manitol solução injetável a 20%. Embalagem: frasco 250 ml	40,00	R$ 4,1900	R$ 167,60	SANOBIOL
42	2	Manitol solução injetável a 20%, bolsa em sistema fechado. Embalagem de 250ml	40,00	R$ 4,1900	R$ 167,60	ABC
47	1	Pinça anatômica com serrilha 12 cm	10,00	R$ 8,9700	R$ 89,70	ABC
47	2	Pinça anatômica com serrilha 20 cm	20,00	R$ 17,0000	R$ 340,00	ABC
47	3	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm	2,00	R$ 200,0000	R$ 400,00	ABC
47	4	Pinça cheron 24 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	12,00	R$ 46,3300	R$ 555,96	ABC
47	5	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 9,2300	R$ 92,30	ABC
47	6	Pinça dente de rato 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 11,1300	R$ 111,30	ABC
47	7	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 14,9000	R$ 149,00	ABC
47	9	Pinça Kelly curva 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 22,6000	R$ 226,00	ABC
47	10	Pinça Kelly reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	16,00	R$ 22,6000	R$ 361,60	ABC
47	11	Pinça Kelly reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	20,00	R$ 25,9500	R$ 519,00	ABC
47	12	Pinça Kelly reta 20 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	20,00	R$ 25,9500	R$ 519,00	ABC
47	13	Pinça Kocher reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional	10,00	R$ 29,0000	R$ 290,00	ABC
47	14	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino 3mm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	4,00	R$ 120,0000	R$ 480,00	ABC
47	15	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional	4,00	R$ 44,7000	R$ 178,80	ABC
47	16	Pinça pozzi 25cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	4,00	R$ 44,0000	R$ 176,00	ABC
47	17	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm	4,00	R$ 6,8200	R$ 27,28	ABC
47	18	Pinças biópsia Professor Medina 24 cm	4,00	R$ 188,0000	R$ 752,00	ABC
55	16	Sonda uretral nº 12 em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. embalagem individual	6.000,00	R$ 0,5400	R$ 3.240,00	BIOSANE
55	19	Sonda uretral nº 20 - em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. embalagem individual	1.000,00	R$ 0,6700	R$ 670,00	BIOSANE
55	20	Sonda uretral nº 22- em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual	1.000,00	R$ 1,1800	R$ 1.180,00	BIOSANE
56	1	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml - sistema fechado	2.000,00	R$ 2,0000	R$ 4.000,00	EUROFARMA
56	5	Soro glicofisiológico 500 ml - sistema fechado	1.200,00	R$ 2,7700	R$ 3.324,00	EUROFARMA
60	2	Tesoura Íris curva 12 cm	10,00	R$ 14,6800	R$ 146,80	ABC
60	3	Tesoura Íris curva 12cm	4,00	R$ 15,8700	R$ 63,48	ABC
60	7	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 26,9500	R$ 269,50	ABC
62	2	Tubo endotraqueal com balonete nº 3	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
62	3	Tubo endotraqueal com balonete nº 4	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
62	4	Tubo endotraqueal com balonete nº 5	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
62	5	Tubo endotraqueal com balonete nº 6	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
62	6	Tubo endotraqueal com balonete nº 7	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
62	7	Tubo endotraqueal com balonete nº 8	30,00	R$ 3,7700	R$ 113,10	SOLIDOR
63	1	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	8,00	R$ 11,7000	R$ 93,60	PROTEC
65	1	Vaselina líquida dermatológica. Embalagem: frasco de 500 ml.	20,00	R$ 16,0000	R$ 320,00	VICPHARMA
				Valor Total	**R$30.352,20**	

Fornecedor: H.A.SILVA COMER. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01.851.185/0001-00

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
10	2	Atadura de crepe 13 fios, medindo 20cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades	200,00	R$ 11,3500	R$ 2.270,00	POLAR FIX
13	1	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2	100,00	R$ 59,0000	R$ 5.900,00	ESTERILCARE
13	3	Bobina de papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, confeccionados emconformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	100,00	R$ 111,8000	R$ 11.180,00	ESTERILCARE
14	1	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000 ml com dispositivo anti-refluxo estéril	100,00	R$ 3,5900	R$ 359,00	PHARMATEX
25	1	Esparadrapo impermeável 10x4,5, com capa	200,00	R$ 5,9700	R$ 1.194,00	MISSNER
40	1	Luva cirúrgica estéril nº 6.5	400,00	R$ 1,2800	R$ 512,00	SANRO
40	2	Luva cirúrgica estéril nº 7.0	400,00	R$ 1,3100	R$ 524,00	SANRO
40	3	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	400,00	R$ 1,3000	R$ 520,00	SANRO
40	4	Luva cirúrgica estéril nº 8.0	400,00	R$ 1,3000	R$ 520,00	SANRO
40	5	Luva estéril 6,5	200,00	R$ 1,3000	R$ 260,00	SANRO
45	1	Oxímetro de dedo. Mede batimentos e oxigenação adulto	2,00	R$ 354,5000	R$ 709,00	MOREFITNESS
45	2	Oxímetro de dedo. Mede batimentos e oxigenação infantil	2,00	R$ 354,5000	R$ 709,00	MOREFITNESS
48	1	PVPI degermante. Embalagem de 1 litro	160,00	R$ 15,4000	R$ 2.464,00	VIC PHARMA
56	3	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml - sistema fechado	2.000,00	R$ 2,6900	R$ 5.380,00	EUROFARMA

56	4	Soro glicofisiológico 250 ml - sistema fechado	1.600,00	R$ 2,5300	R$ 4.048,00	JP
56	6	Soro glicosado 250ml - sistema fechado	400,00	R$ 2,2500	R$ 900,00	EUROFARMA
59	1	Termômetro clínico	60,00	R$ 9,0000	R$ 540,00	INCOTERM
59	2	Termômetro clínico prismático	80,00	R$ 4,1700	R$ 333,60	INCOTERM
				Valor Total	**R$38.322,60**	

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
40	8	Luva para procedimento. Tamanho: M. Embalagem: caixa com 100 unidades	1.200,00	R$ 18,6000	R$ 22.320,00	DESCARPACK
46	1	Papel lençol descartável 50x70	80,00	R$ 5,9500	R$ 476,00	PLEXPEL
46	2	Papel toalha branco. Embalagem: pacote com 1000 folhas	240,00	R$ 5,2000	R$ 1.248,00	POP
46	4	Papel toalha interfolhado branco c/duas dobras 23x21 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas	200,00	R$ 9,5700	R$ 1.914,00	POP
47	8	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	10,00	R$ 32,9800	R$ 329,80	PROFESSIONAL
55	10	Sonda nasogástrica nº 16	200,00	R$ 0,7100	R$ 142,00	BIOSANI
				Valor Total	**R$26.429,80**	

Fornecedor: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
5	1	Algodão hidrófilo. Embalagem: pacote de 500g	200,00	R$ 9,7500	R$ 1.950,00	POLAR FIX
13	4	Bobina de papel kraft 60x80	80,00	R$ 69,1500	R$ 5.532,00	PILLAR
17	1	Cloridrato de lidocaína geléia 2%. Embalagem: bisnaga de 30g	1.000,00	R$ 2,3300	R$ 2.330,00	PHARLAB
17	2	Cloridrato de lidocaína, 2% sem vaso constritor. Embalagem: frasco de 20ml	160,00	R$ 2,0600	R$ 329,60	UNIAO QUIMICA
22	1	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural	200,00	R$ 2,3500	R$ 470,00	BIOSANI
37	1	Haste com pontas de algodão. Embalagem: Caixa com 75 unidades	20,00	R$ 1,0700	R$ 21,40	COTTOR LINE
40	9	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades	100,00	R$ 6,4600	R$ 646,00	LUPLAST
51	1	Sabonete cremoso erva doce. Embalagem: refil de 800 ml	200,00	R$ 6,3000	R$ 1.260,00	PREMISSE
52	3	Saco preto para lixo 60 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	200,00	R$ 15,7800	R$ 3.156,00	VALPLASTIC
53	1	Scalp nº 23. Embalagem: caixa com 100 unidades	100,00	R$ 18,8200	R$ 1.882,00	MED GOLDMAN
56	2	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - sistema fechado	2.000,00	R$ 1,9000	R$ 3.800,00	HALEX ISTAR
66	8	Montelucaste de sódio 10mg. Embalagem: caixa com 30 comprimidos	20,00	R$ 69,5000	R$ 1.390,00	BIOSINTETICA
66	9	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose, aerosol oral, com espaçador	50,00	R$ 37,0000	R$ 1.850,00	TEUTO
				Valor Total	**R$24.617,00**	

Fornecedor: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - MOCA
CNPJ/CPF: 03.233.805/0001-73

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
9	1	Aspirador para rede canalizada de oxigênio. Embalagem: frasco de vidro de 500ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca.	10,00	R$ 65,8000	R$ 658,00	PROTEC
19	1	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	3.000,00	R$ 14,8100	R$ 44.430,00	ERIMAR
43	7	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente	2,00	R$ 39,6500	R$ 79,30	PROTEC
43	8	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho ainfantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente	2,00	R$ 39,6500	R$ 79,30	PROTEC
57	4	Spencer 12cm para retirada de pontos	4,00	R$ 29,9000	R$ 119,60	ABC
				Valor Total	**R$45.366,20**	

Fornecedor: CIRURGICA REAL COM. HOSP. E FARM. LTDA
CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	2	Porta Abaixador de Língua em acrílico Altura (cm): 16,5 - Diâmetro (cm): 9,5	40,00	R$ 45,9000	R$ 1.836,00	THEOTO
2	1	Água destilada. Embalagem de 250 ml	1.000,00	R$ 1,9700	R$ 1.970,00	EQUIPLEX
2	2	Água destilada. Embalagem de 5000ml	200,00	R$ 6,9200	R$ 1.384,00	SSPLUS
2	3	Água estéril p/ injeção. Embalagem: caixa com 100 ampolas de 5ml	30,00	R$ 21,0000	R$ 630,00	EQUIPLEX
2	4	Água para injeção 250ml, sistema fechado	1.000,00	R$ 2,4400	R$ 2.440,00	EQUIPLEX
3	1	Agulha descartável 13x3, curta. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricação nacional	100,00	R$ 9,9400	R$ 994,00	SOLIDOR
3	2	Agulha descartável 13x4. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricação nacional	100,00	R$ 5,4500	R$ 545,00	SOLIDOR
3	5	Agulha descartável 40x12. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricação nacional	40,00	R$ 5,4400	R$ 217,60	SOLIDOR
4	1	Álcool 70%. Embalagem: caixa com 12 litros	100,00	R$ 43,4000	R$ 4.340,00	TUPI
6	1	Almotolia plástica. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 120ml, transparente, com bico reto e tampa	100,00	R$ 1,4900	R$ 149,00	J PROLAB
6	2	Almotolia plástica. Embalagem de 250ml	60,00	R$ 2,0700	R$ 124,20	J PROLAB
19	2	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios	200,00	R$ 25,0000	R$ 5.000,00	MB TEXTIL
33	4	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	120,00	R$ 20,4900	R$ 2.458,80	DRY
40	6	Luva multiuso, em látex, forrada, tamanho M	160,00	R$ 2,2400	R$ 358,40	MAXITEX
47	19	Pinças para biópsia descartáveç para colo uterino 24,5CM estéril	12,00	R$ 1,2600	R$ 15,12	ABC
52	1	Saco branco para lixo hospitalar 100 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	160,00	R$ 36,8000	R$ 5.888,00	NEKPLAST
52	4	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg, branca	280,00	R$ 12,0000	R$ 3.360,00	NEKPLAST
52	5	Sacola plástica alça camiseta- Medidas: 25x35 - Cor: Branca	20.000,00	R$ 0,0400	R$ 800,00	NEKPLAST
53	2	Scalp nº 25. Embalagem: caixa com 100 unidades	20,00	R$ 16,9200	R$ 338,40	SOLIDOR
54	2	Seringa descartável 3 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	100,00	R$ 11,2000	R$ 1.120,00	DESCARPACK
54	3	Seringa descartável 5 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	100,00	R$ 11,7000	R$ 1.170,00	DESCARPACK
54	4	Seringa descartável para insulina 1cc com agulha de 8mm de comprimento e 0,30 de calibre (30g) agulha curta. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	100,00	R$ 20,0000	R$ 2.000,00	DESCARPACK
55	1	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 10	20,00	R$ 0,6000	R$ 12,00	MEDSONDA
55	2	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 12	40,00	R$ 4,9900	R$ 199,60	MEDSONDA
55	3	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 8	20,00	R$ 0,5700	R$ 11,40	MEDSONDA

55	12	Sonda nasogástrica longa nº 10	20,00	R$ 0,9000	R$ 18,00	MEDSONDA
55	13	Sonda nasogástrica longa nº 16	100,00	R$ 1,0500	R$ 105,00	MEDSONDA
55	17	Sonda uretral nº 14 - Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem Individual	2.000,00	R$ 0,5000	R$ 1.000,00	MEDSONDA
60	1	Tesoura cirúrgica Iris reta 11.5cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	10,00	R$ 14,8000	R$ 148,00	MUGHAL
60	10	Tesoura SIMS Uterina Curva 23cm-RR	8,00	R$ 172,5000	R$ 1.380,00	ABC
62	1	Tubo endotraqueal com balonete nº 2	30,00	R$ 2,4500	R$ 73,50	SOLIDOR
66	2	Brometo de ipatrópio solução inalação 0,025%, frascos de 20ml. Embalagem: caixa com 50 frascos	2,00	R$ 69,6000	R$ 139,20	HIPOLABOR
66	3	Brometo de ipratrópio 20mcg; sulfato de salbutamol 120mcg (correspondentes a 10 mcg de salbutamol base)	50,00	R$ 60,0000	R$ 3.000,00	HIPOLABOR
66	4	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, frasco de 20ml. Embalagem: caixa com 50 frascos	3,00	R$ 118,8000	R$ 356,40	HIPOLABOR
66	5	Dipropionato de beclometasona 50 mcg, nasal aquoso	50,00	R$ 49,8900	R$ 2.494,50	CHIESI
66	6	Fumarato de formoterol 12 mcg 6 + budesonida 400mcg. Embalagem: caixa com 60capsulas + inalador	20,00	R$ 80,0000	R$ 1.600,00	BIOSINTETICA
66	10	Sulfato de salbutamol 2 mg/ml, frasco de 100ml, com copo dosador. Embalagem: caixa com 50 frascos	50,00	R$ 57,9000	R$ 2.895,00	PRATI
				Valor Total	**R$50.571,12**	

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
11	1	Balança digital para pesar bebês, capacidade máxima 25kg, 110v	2,00	R$ 734,95	R$ 1.469,90	BALMAK-ELP25BB
12	2	Desfibrilador Automático DEA, usado nas terapias de desfibrilação por choque elétrico para reanimar vítimas de Parada Cardíaca (PC)	2,00	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00	CMOS DRAKE-LIFE
44	1	Otoscópio com 05 espéculos	30,00	R$ 457,00	R$ 13.710,00	MD-MARK II
50	1	Régua de Oxigênio Dupla, confecionada em ferro galvanizado e possui uma pintura epox branca, possui conexões em bronze e duas saídas para fluxômetro. Medidas: Comprimento: 20 cm Altura: 8,5 cm Largura: 2,5	6,00	R$ 170,00	R$ 1.020,00	UNITEC
				Valor Total	**R$25.399,90**	

Fornecedor: DUOMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
7	1	Ambu Reanimador em silicone translúcido, adulto, com reservatório	6,00	R$ 291,0000	R$ 1.746,00	MEDICAL
7	2	Ambu Reanimador em silicone translúcido, infantil, com reservatório	6,00	R$ 291,0000	R$ 1.746,00	MEDICAL
7	3	Ambu Reanimador em silicone translúcido, neonato, com reservatório	6,00	R$ 291,0000	R$ 1.746,00	MEDICAL
21	1	Detergente enzimático. Embalagem: galão de 5 litros	40,00	R$ 84,2000	R$ 3.368,00	RICIE
30	1	Fios guia para intubação adulto, fio metálico, dobravel, para auxiliar na intubação orotraqueal	40,00	R$ 30,8000	R$ 1.232,00	OXIGEL
30	2	Fios guia para intubação infantil, fio metálixo, dobravel, para auxiliar na intubação orotraqueal	40,00	R$ 30,8000	R$ 1.232,00	OXIGEL
33	2	Fralda descartável adulto GG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno,não tecido de tecido de de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e eláticos	200,00	R$ 11,2400	R$ 2.248,00	MASTERFRAL
33	3	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno,não tecido de tecido de de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e eláticos	1.000,00	R$ 9,8500	R$ 9.850,00	MASTERFRAL
36	1	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pé, de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 500ml	40,00	R$ 7,2500	R$ 290,00	GELAKENT
41	1	Mangueira de nylon trançado na cor verde, com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede de Oxigênio - tamanho 1 m	6,00	R$ 60,4000	R$ 362,40	UNITEC
41	2	Mangueira de nylon trançado na cor verde, com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede de Oxigênio - tamanho 3 m	6,00	R$ 80,7800	R$ 484,68	UNITEC
43	6	Máscara Facial com Mangueira P 0² - Infantil	20,00	R$ 45,7700	R$ 915,40	UNITEC
52	2	Saco branco para lixo hospitalar 50 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades	160,00	R$ 22,9000	R$ 3.664,00	PLASTPEROLA
55	4	Sonda foley 2 vias nº 14	60,00	R$ 2,0400	R$ 122,40	SOLIDOR
55	5	Sonda foley 2 vias nº 16	100,00	R$ 2,0400	R$ 204,00	SOLIDOR
64	2	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT	10,00	R$ 219,0000	R$ 2.190,00	UNITEC
66	1	Aminofilina 100mg. Embalagem: caixa com 500 comprimidos	20,00	R$ 54,0000	R$ 1.080,00	HIPOLABOR
66	7	Fumarato de formoterol 6mcg + budesonida 200mcg. Embalagem: caixa com 60 capsulas + inalador	20,00	R$ 112,5000	R$ 2.250,00	BIOSINTETICA
				Valor Total	**R$34.730,88**	

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	1	Abaixador de língua, em madeira, descartável, com superfície lisa e borda arredondada. Embalagem: Pacote com 100 unidades	600,00	R$ 3,2000	R$ 1.920,00	THEOTO
3	3	Agulha descartável 25x7. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricação nacional	100,00	R$ 5,3500	R$ 535,00	MEDSOLDMAN
3	4	Agulha descartável 25x8. Embalagem: caixa com 100 unidades. Fabricação nacional	100,00	R$ 5,3500	R$ 535,00	RM DESC
10	1	Atadura de crepe 13 fios, medindo 10cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades	200,00	R$ 5,4500	R$ 1.090,00	MB TEXTIL
36	2	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pe de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 200 ml	40,00	R$ 5,6000	R$ 224,00	GELAKENT
38	1	Histerômetro, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedencia, procedencia nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para medir distância da vagina ao útero	10,00	R$ 36,0000	R$ 360,00	ABC
40	7	Luva para procedimento. Tamanho: P. Embalagem: caixa com 100 unidades	1.200,00	R$ 18,7500	R$ 22.500,00	NUGARD
43	1	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha	20,00	R$ 24,3000	R$ 486,00	PROTEC

		ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável				
43	4	Máscara de oxigénio simples - Descrição de Produto Máscara de oxigénio simples. Feito do PVC macio desobstruído.O grampo ajustável do nariz assegura o ajuste confortável a tubulação do abastecimento de oxigénio de 210CM- adulto	10,00	R$ 28,6500	R$ 286,50	PROTEC
				Valor Total	**R$27.936,50**	

Fornecedor: PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATO
CNPJ/CPF: 09.200.303/0001-22

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
18	1	Coletor de material perfurocortante. Embalagem de 7 litros, caixa com 10 unidades	1.000,00	R$ 24,7500	R$ 24.750,00	EMBARAIRE
26	1	Espéculo descartável P	1.000,00	R$ 1,2700	R$ 1.270,00	KOLPLAST
26	2	Espéculo descartável M	1.000,00	R$ 1,3400	R$ 1.340,00	KOLPLAST
26	3	Espéculo descartável G	3.000,00	R$ 1,3300	R$ 3.990,00	KOLPLAST
27	1	Estetoscópio Adulto Simples	20,00	R$ 12,2400	R$ 244,80	SOLIDOR
31	1	Fita antialérgica micropore 25x10, com capa	400,00	R$ 2,1400	R$ 856,00	CIEX
31	2	Fita Crepe Branca 19X50	160,00	R$ 2,9700	R$ 475,20	CIEX
31	3	Fita para autoclave 19x30	160,00	R$ 2,8800	R$ 460,80	MASTER
46	3	Papel toalha interfolhado branco com três dobras 23x23 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 2400 folhas	200,00	R$ 63,9500	R$ 12.790,00	BACARIN
				Valor Total	**R$46.176,80**	

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
8	1	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	60,00	R$ 68,0000	R$ 4.080,00	PREMIUN
8	2	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	10,00	R$ 109,6000	R$ 1.096,00	PREMIUN
13	1	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 20cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	100,00	R$ 75,3000	R$ 7.530,00	HARBO
15	2	Cânula Guedel nº 0	10,00	R$ 3,2000	R$ 32,00	PROTEC
15	3	Cânula Guedel nº 1	10,00	R$ 3,7000	R$ 37,00	PROTEC
15	4	Cânula Guedel nº 2	10,00	R$ 3,7000	R$ 37,00	PROTEC
15	5	Cânula Guedel nº 3	10,00	R$ 3,8000	R$ 38,00	PROTEC
15	5	Cânula Guedel nº 3, em PVC flexível e polipropileno	40,00	R$ 3,8000	R$ 152,00	PROTEC
15	6	Cânula Guedel nº 4	10,00	R$ 3,8000	R$ 38,00	PROTEC
15	7	Cânula Guedel nº 5	10,00	R$ 3,4200	R$ 34,20	PROTEC
20	1	Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro. Acessório que ligado a um cilindro de oxigênio, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente.	10,00	R$ 423,0000	R$ 4.230,00	PROTEC
23	1	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI BP 100 Plus	4,00	R$ 25,8100	R$ 103,24	EMAI
28	1	Estojo em aço inox 28 x 14 x 6 cm - com tampa perfutada	8,00	R$ 137,4900	R$ 1.099,92	ARTINOX
32	1	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avalização de medicas, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	40,00	R$ 8,2000	R$ 328,00	MD
43	2	Máscara de não-reinalação, infantil, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	10,00	R$ 24,4000	R$ 244,00	PROTEC
43	3	Máscara de oxigénio simples - Descrição de Produto Máscara de oxigénio simples Feito do PVC macio desobstruído.O grampo ajustável do nariz assegura o ajuste confortável. a tubulação do abastecimento de oxigénio de 210CM- infantil	10,00	R$ 28,6700	R$ 286,70	PROTEC
43	5	Máscara Facial com Mangueira P 0² - Adulto	20,00	R$ 45,6000	R$ 912,00	PROTEC
47	20	Pinças para biópsia descartáveç para colo uterino 24,5CM não-estéril	12,00	R$ 1,3900	R$ 16,68	KOLPLAST
49	1	Reanimador manual (ambú) adulto, com reservatório, com bolsa e ziper	6,00	R$ 353,0000	R$ 2.118,00	BESMED
54	1	Seringa descartável 20 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional	100,00	R$ 32,8000	R$ 3.280,00	INJEX
55	6	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 10	100,00	R$ 0,8900	R$ 89,00	MEDSONDA
55	7	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 12	100,00	R$ 0,8900	R$ 89,00	MEDSONDA
55	8	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 16	100,00	R$ 1,0400	R$ 104,00	MEDSONDA
55	9	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 18	100,00	R$ 1,0400	R$ 104,00	MEDSONDA
55	11	Sonda nasogástrica longa nº 08	100,00	R$ 0,7100	R$ 71,00	MEDSONDA
55	14	Sonda nasogástrica longa nº 20	100,00	R$ 1,0200	R$ 102,00	MEDSONDA
55	15	Sonda nasogástrica longa nº 10	100,00	R$ 0,6400	R$ 64,00	MEDSONDA
55	18	Sonda uretral nº 18 - em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual	200,00	R$ 0,6600	R$ 132,00	MEDSONDA
60	4	Tesoura Íris reta 12cm	8,00	R$ 15,8500	R$ 126,80	ABC
60	5	Tesoura mayo stille reta 17 cm	10,00	R$ 32,8000	R$ 328,00	ABC
60	6	Tesoura metzenbaum curva 18 cm	4,00	R$ 33,8000	R$ 135,20	ABC
60	8	Tesoura Spencer reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	4,00	R$ 29,9800	R$ 119,92	ABC
60	9	Tesoura reta 20 cm-RR/RF/FF	8,00	R$ 37,7500	R$ 302,00	ABC
				Valor Total	**R$27.459,66**	

Valor Total do Pregão 047/2013: R$377.362,66 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Califórnia, 11/12/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:421FE6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 019/2013

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 01/2013, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1118683	ROBERTA COSTA DE SOUZA	54,00		54,00	1	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1071937	LAUDICEIA PORTO	52,00		52,00	2	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1126869	SUELY MACHADO MOREIRA	50,00		50,00	3	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1072069	BRUNA MENDES ARAúJO	72,00		72,00	1	ACS - CENTRO II					
1097046	RENATA FRANCIELE UDENAL	70,00		70,00	2	ACS - CENTRO II					
1114983	LEONE GONçALVES KOYAMA	68,00		68,00	3	ACS - CENTRO II	21/10/1955	6,00	0,00	2,00	60,00
1088719	MARIA APARECIDA GALVãO DA COSTA SILVA	68,00		68,00	4	ACS - CENTRO II	08/09/1975	6,00	0,00	2,00	60,00
1112714	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	56,00		56,00	5	ACS - CENTRO II		6,00	0,00	2,00	48,00
1132237	EDINEIA MACEDO PEREIRA	56,00		56,00	6	ACS - CENTRO II		6,00	2,00	0,00	48,00
1117771	ANA PAULA DUARTE	54,00		54,00	7	ACS - CENTRO II					
1137493	MARTA GONçALVES DE CARVALHO	50,00		50,00	8	ACS - CENTRO II					
1085763	EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA	86,00		86,00	1	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1126932	VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO	82,00		82,00	2	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1071975	ANDREA SILVA DE FREITAS	70,00		70,00	3	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1100420	KARLA ANGELA GOUVEIA NOGUEIRA	60,00		60,00	4	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1085854	REGINA ROBERTO DA SILVA	58,00		58,00	5	ACS - CLÍNICA DA MULHER		0,00	8,00	2,00	48,00
1085913	EUNICE FIRBIDO NASCIMENTO DA SILVA	58,00		58,00	6	ACS - CLÍNICA DA MULHER		8,00	8,00	2,00	40,00
1102586	ELISANGELA MARQUES MENDONÇA	84,00		84,00	1	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1071965	CAMILA PEREIRA ANDRADE	78,00		78,00	2	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1072077	TAINA BOTURA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	3	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1128991	ARIANE SILVA MORAES	64,00		64,00	4	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1114793	GISLEIA SOUZA DE MACEDO	62,00		62,00	5	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1120444	JANAINA CABRAL SANTOS	60,00		60,00	6	ACS - NOVA SANTA HELENA		4,00	4,00	0,00	52,00
1071973	TIAGO RODRIGUES COUTINHO	60,00		60,00	7	ACS - NOVA SANTA HELENA		6,00	6,00	4,00	44,00
1132236	SIMONE TORINO CHAVES	78,00		78,00	1	ACS - SANBRA					
1086199	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	70,00		70,00	2	ACS - SANBRA					
1098991	ANDREA MICHELE FANTIN	66,00		66,00	3	ACS - SANBRA					
1072085	CELIA MARIA DO CARMO	62,00		62,00	4	ACS - SANBRA					
1086116	KELLE RENATA ALVES	50,00		50,00	5	ACS - SANBRA					
1095542	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	88,00		88,00	1	ACS - VILA NILZA					
1133621	GISLENE LOPES DE MATTOS	82,00		82,00	2	ACS - VILA NILZA					
1109094	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	68,00		68,00	3	ACS - VILA NILZA					
1072015	ANDRESSA LOURETH MOREIRA	62,00		62,00	4	ACS - VILA NILZA					
1134658	ROSILEI MACHADO MOREIRA	58,00		58,00	5	ACS - VILA NILZA					
1133962	LUCIMAR APARECIDA ARAUJO CALDEIRA	56,00		56,00	6	ACS - VILA NILZA					
1125968	DAIANE FERNANDA DE LIMA DA SILVA	52,00		52,00	7	ACS - VILA NILZA		0,00	4,00	0,00	48,00
1112796	SILVANA SCARABELLI	52,00		52,00	8	ACS - VILA NILZA		6,00	6,00	0,00	40,00
1131342	DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER	82,00		82,00	1	AGENTE DE ENDEMIAS					
1071948	JULIANA CRISTINA SARTORELO	72,00		72,00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	07/03/1979	8,00	6,00	2,00	56,00
1131085	CECILIA DAIANE DE MELO GOMES	72,00		72,00	3	AGENTE DE ENDEMIAS	03/11/1986	8,00	6,00	2,00	56,00
1071953	MARCONDES AUGUSTO VIANA	70,00		70,00	4	AGENTE DE ENDEMIAS					
1122404	WALDIRENY KIENEN	68,00		68,00	5	AGENTE DE ENDEMIAS					
1072029	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	66,00		66,00	6	AGENTE DE ENDEMIAS					
1125534	ELISANGELA ROSA DE OLIVEIRA ALENCAR	64,00		64,00	7	AGENTE DE ENDEMIAS					
1106138	LUCIANA ALVES PINTO	62,00		62,00	8	AGENTE DE ENDEMIAS					
1112728	MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS	56,00		56,00	9	AGENTE DE ENDEMIAS					
1072049	GILBERTO FERREIRA LIMA	60,00	76,00	68,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1099956	FABIO CANDIDO DE OLIVEIRA	55,00	77,00	66,00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1071967	JAIR MOREIRA	50,00	71,00	60,50	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1117860	RICARDO DE ARAUJO BATISTA	65,00	80,00	72,50	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - VILA NILZA					
1118595	CéSAR AUGUSTO PICCO	75,00	80,00	77,50	1	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
1126291	EVERSON RIBEIRO GOMES	60,00	80,00	70,00	2	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
1135900	JOSÉ CARLOS CRUZ	70,00	73,00	71,50	1	ELETRICISTA					
1137735	VANUZA APARECIDA FERREIRA	70,00	87,00	78,50	1	GARI					
1136320	JEREMIAS SOARES	55,00	83,00	69,00	2	GARI					
1136158	MARLI DE FATIMA BONDEZAM FERREIRA	80,00		80,00	1	MÃE SOCIAL					
1071980	ARDELI LUIZA GUIMARARES SEZERINO	74,00		74,00	2	MÃE SOCIAL					
1100309	JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA	72,00		72,00	3	MÃE SOCIAL		8,00	6,00	2,00	56,00
1127078	LúCIA INéS CóRREA SANTOS	72,00		72,00	4	MÃE SOCIAL		6,00	6,00	4,00	56,00
1111711	RENAN KIYOITI FUJIWARA	82,00		82,00	1	MÉDICO PLANTONISTA					
1138934	LUIZ ROGERIO CARVALHO	58,00		58,00	2	MÉDICO PLANTONISTA					
1086552	SIALTIEL GISDARTO DOS SANTO	50,00	63,00	56,50	1	MESTRE DE OBRAS					
1138996	TARCISIO GRAZIANE TRINDADE	65,00	62,00	63,50	1	MOTORISTA - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA					
1072043	HELIO BRAGA BOTELHO	75,00	97,00	86,00	1	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072041	ALDEMIRO TRAZZI	70,00	92,00	81,00	2	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1098912	ZENILTON ALVES SILVA	65,00	96,00	80,50	3	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072034	JOSé RICARDO DE LIMA	70,00	90,00	80,00	4	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1117456	DEVANIR VICENTE DE CAMARGO	85,00	74,00	79,50	5	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		25,00	20,00	25,00	15,00
1092270	EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	65,00	94,00	79,50	6	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	20,00	15,00	10,00
1131371	EVALDO KITZBERGER	60,00	97,00	78,50	7	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1134622	VLADIMIR TRINDADE	60,00	96,00	78,00	8	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	15,00	15,00	10,00
1128122	WASHINGTON LUIZ PATROCINIO	60,00	96,00	78,00	9	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		15,00	20,00	20,00	5,00
1072054	JOSE CARLOS DA SILVA	70,00	75,00	72,50	10	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072093	ELSON APARECIDO PADOVANI	65,00	79,00	72,00	11	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1071979	MAURICIO PRESSENDO	50,00	92,00	71,00	12	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	15,00	5,00	10,00

1072177	HELIO FRANCO DE FARIAS	50,00	92,00	71,00	13	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		10,00	20,00	10,00	10,00
1107107	LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	50,00	90,00	70,00	14	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1133076	IZAIAS SANTOS	60,00	55,00	57,50	15	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1135357	RENAN MILANI FILIPPIN	75,00	86,60	80,80	1	OPERADOR DE MÁQUINA					
1072002	LEANDRO JOSE DE SOUZA	50,00	90,17	70,09	2	OPERADOR DE MÁQUINA					
1133548	SEBASTIãO APARECIDO FRETOLA	80,00	59,28	69,64	3	OPERADOR DE MÁQUINA					
1072055	DIRçO DE SOUZA	50,00	83,92	66,96	4	OPERADOR DE MÁQUINA					
1071980	ERENILDO DA SILVA BRITES	60,00	73,03	66,52	5	OPERADOR DE MÁQUINA					
1135057	JANSSEN CARLOS GARBE	65,00	56,60	60,80	6	OPERADOR DE MÁQUINA					
1092180	ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS	82,00		82,00	1	RECEPCIONISTA					
1093384	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	80,00		80,00	2	RECEPCIONISTA					
1071933	RODRIGO MARTINS LOPES	76,00		76,00	3	RECEPCIONISTA					
1102655	SIMONE KOYAMA FEITOZA	74,00		74,00	4	RECEPCIONISTA	24/02/1987	8,00	4,00	2,00	60,00
1095768	ANA CAROLINA BORTOLETTO	74,00		74,00	5	RECEPCIONISTA	16/03/1993	8,00	4,00	2,00	60,00
1120588	GUILHERME CAMPOS LABATE	72,00		72,00	6	RECEPCIONISTA					
1122277	ANA MARIA BAGAROLLO	70,00		70,00	7	RECEPCIONISTA					
1127441	KEILAINE CRISTINA GARCIA	68,00		68,00	8	RECEPCIONISTA					
1099434	FARRIMA AMéLIA DARAB	66,00		66,00	9	RECEPCIONISTA					
1116108	LUCIANA DA SILVA GARCIA	62,00		62,00	10	RECEPCIONISTA					
1113315	ROSANE SILVA DOS SANTOS	60,00		60,00	11	RECEPCIONISTA		4,00	0,00	4,00	52,00
1072034	ELIZIANE DE OLIVEIRA	60,00		60,00	12	RECEPCIONISTA		4,00	2,00	2,00	52,00
1072000	MARISA CRISTINA FIGUEIRA	58,00		58,00	13	RECEPCIONISTA		6,00	0,00	0,00	52,00
1137106	KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO	58,00		58,00	14	RECEPCIONISTA		6,00	2,00	2,00	48,00
1133010	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	58,00		58,00	15	RECEPCIONISTA		6,00	4,00	0,00	48,00
1109421	RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	56,00		56,00	16	RECEPCIONISTA		4,00	2,00	2,00	48,00
1131149	LUCIANA MELO DOS SANTOS	56,00		56,00	17	RECEPCIONISTA		6,00	6,00	0,00	44,00
1132868	ANA PAULA VELEZ MARCONI	54,00		54,00	18	RECEPCIONISTA					
1071988	JANE CRISTINA GARBE DE LIMA	52,00		52,00	19	RECEPCIONISTA					
1072044	DAYANE DE ANDRADE	62,00		62,00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/1987	4,00	6,00	0,00	52,00
1109268	ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO	62,00		62,00	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/01/1994	4,00	6,00	0,00	52,00
1101072	FABIANA FAGUNDES TIMóTEO TENóRIO	54,00		54,00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1071986	FRANCIELE DA SLVA SANTOS	52,00		52,00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1113931	ERICA MARREIRO DA SILVA	50,00		50,00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1071918	VANESSA DE OLIVEIRA GOES	52,00		52,00	1	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					
1136885	NEUSA DOS SANTOS VIANNA	50,00		50,00	2	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					

Iporã, 09 de dezembro de 2013.

MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AAC3B69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS 11/2013

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5626	08/11/2013	08/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5627	08/11/2013	08/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5628	08/11/2013	08/11/2013
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5629	08/11/2013	08/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5630	08/11/2013	08/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5631	08/11/2013	08/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5632	11/11/2013	11/11/2013
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5633	11/11/2013	11/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5634	11/11/2013	11/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5636	11/11/2013	11/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5635	11/11/2013	11/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5637	11/11/2013	11/11/2013
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5638	11/11/2013	12/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5639	11/11/2013	12/11/2013
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5640	11/11/2013	12/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5641	11/11/2013	12/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5642	11/11/2013	12/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5643	11/11/2013	12/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5660	12/11/2013	13/11/2013

RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5666	12/11/2013	13/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5667	12/11/2013	13/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5668	12/11/2013	13/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5669	12/11/2013	13/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5670	12/11/2013	13/11/2013
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	5671	12/11/2013	13/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5672	13/11/2013	14/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5673	13/11/2013	14/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5675	13/11/2013	14/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5676	13/11/2013	14/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5677	13/11/2013	14/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5678	13/11/2013	14/11/2013
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5691	14/11/2013	15/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5692	14/11/2013	15/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5693	14/11/2013	16/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5694	14/11/2013	18/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5695	14/11/2013	18/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5696	14/11/2013	18/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5697	14/11/2013	18/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5698	14/11/2013	18/11/2013
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5769	18/11/2013	18/11/2013
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5770	18/11/2013	19/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5771	18/11/2013	19/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5772	18/11/2013	19/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5773	18/11/2013	19/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	5774	18/11/2013	19/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5775	18/11/2013	19/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5777	18/11/2013	20/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5778	18/11/2013	20/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5779	18/11/2013	20/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR FARMACEUTICA / BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5794	18/11/2013	20/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	5795	18/11/2013	20/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5796	18/11/2013	20/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5797	18/11/2013	20/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5951	20/11/2013	21/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5953	20/11/2013	21/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5959	20/11/2013	21/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5966	20/11/2013	21/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5952	20/11/2013	22/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5954	20/11/2013	22/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5956	20/11/2013	22/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5961	20/11/2013	22/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5963	20/11/2013	22/11/2013
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5996	21/11/2013	22/11/2013
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6015	22/11/2013	23/11/2013
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	6016	22/11/2013	24/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6017	22/11/2013	25/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6019	22/11/2013	25/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6020	22/11/2013	25/11/2013

ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6022	22/11/2013	25/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6023	22/11/2013	25/11/2013
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO DA 4ª REG. DE SAÚDE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6076	22/11/2013	25/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6088	25/11/2013	26/11/2013
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6089	25/11/2013	26/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6090	25/11/2013	26/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6092	25/11/2013	26/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6093	25/11/2013	26/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6094	25/11/2013	26/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6095	25/11/2013	27/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6096	25/11/2013	27/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6097	25/11/2013	27/11/2013
RAFAELA TUREK	DIRETORA SAÚDE DA FAMILIA	MALLET	IRATI	REUNIÃO CIS / AMCESPAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6098	25/11/2013	26/11/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6135	25/11/2013	28/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6136	25/11/2013	02/12/2013
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6137	25/11/2013	02/12/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6138	25/11/2013	02/12/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6139	25/11/2013	29/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6140	25/11/2013	29/11/2013
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6141	25/11/2013	29/11/2013
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6142	25/11/2013	29/11/2013
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6143	25/11/2013	29/11/2013
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6144	25/11/2013	28/11/2013
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6145	25/11/2013	28/11/2013
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6146	25/11/2013	28/11/2013
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6147	25/11/2013	27/11/2013
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6148	25/11/2013	27/11/2013
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	CAPACITAÇÃO REDES DE SAÚDE MENTAL	R$ 450,00	TRES DIÁRIAS INTEGRAL	6155	26/11/2013	04/12/2013
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICÓLOGA	MALLET	CURITIBA	ENCONTRO NACIONAL DE REDES DE AT. PSICOSSOCIAL	R$ 450,00	TRES DIÁRIAS INTEGRAL	6156	26/11/2013	04/12/2013
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO	MALLET	CURITIBA	ENTREGA DE DOCUMENTO COHAPAR - APRESENTAÇÃO DE PROJETO SESA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	5682	13/11/2013	13/11/2013
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO	MALLET	IRATI	PEDIDO IAP - PROJ. PREVENÇÃO DE INCENDIO HOSPITAL S. PEDRO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	5683	13/11/2013	14/11/2013
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETÁRIA	MALLET	CURITIBA	COMPRA DE BRINQUEDOS NATAL DAS CRIANÇAS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	5702	14/11/2013	19/11/2013
KAREN LUIZA TEIXEIRA	PSICÓLOGA	MALLET	CURITIBA	COMPRA DE BRINQUEDOS NATAL DAS CRIANÇAS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	5803	18/11/2013	19/11/2013
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	COMPRA DE BRINQUEDOS NATAL DAS CRIANÇAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5804	18/11/2013	19/11/2013
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	PART. EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 380,00	TRES DIÁRIA INTEGRAL	5700	14/11/2013	25/11/2013
JOÃO LAZOSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	BUSCAR BRINQUEDOS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	5701	14/11/2013	19/11/2013
ELOYZE PACZKO GURESKI	PROFESSORA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6073	22/11/2013	28/11/2013
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA ESCOLA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO COOPERATIVA BOM JESUS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6074	22/11/2013	27/11/2013
CARMEM CHANDOCHA GUIMARÃES	DIRETORA ESCOLA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6075	22/11/2013	28/11/2013
WALDINÉIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO COOPERATIVA BOM JESUS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6077	22/11/2013	27/11/2013
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	DIRETORA ESCOLA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6078	22/11/2013	28/11/2013
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	DIRETORA ESCOLA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6079	22/11/2013	28/11/2013
LILIAN MATILDE L. MAKOSKI	DIRETORA ESCOLA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6080	22/11/2013	28/11/2013
MIRIAM ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI	DIRETORA ESCOLA	MALLET	RIO AZUL	PARTICIPAÇÃO CURSO BRIGADA ESCOLAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6082	22/11/2013	28/11/2013
ALCIDES ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	PAULA	TRANSPORTE DE	R$ 30,00	DIÁRIA	6195	29/11/2013	29/11/2013

			FREITAS	ALUNOS COLÉGIO ONÉSIMO JURAREKI		INTEGRAL			
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEES - COHAPAR - CASA CIVIL- SUDE - ASSEMBLÉIA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	5844	14/11/2013	18/11/2013
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	AULA INAUGURAL CURSO FORMAÇÃO DE SOLDADOS - ASSINAR DOC EMPRÉSTIMO	R$ 100,00	DIÁRIA INTEGRAL	5997	21/11/2013	22/11/2013
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEDU - SUDE - COHAPAR	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	5999	21/11/2013	25/11/2013
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	PARANÁ CIDADE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	6193	29/11/2013	02/12/2013

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:25DBA662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
101/2013	PREGÃO PRESENCIAL	21/11/2013	05/12/2013 09/12/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.	CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	62.334,00	12 (DOZE) MESES
					FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	70.105,00	
					MARCO TUBOS LTDA.	93.247,00	
					TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.	59.790,00	
102/2013	PREGÃO PRESENCIAL	21/11/2013	06/12/2013 06/12/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES PARA AS MAQUINAS E VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	AFONSO PNEUS LTDA.	28.410,00	12 (DOZE) MESES
					FM PNEUS LTDA.	11.922,00	
					JK PNEUS LTDA.	77.808,00	
					MODELO PNEUS LTDA.	3.200,00	
					PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	10.224,00	
					RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.	6.240,00	
					TEREZA PNEUS LTDA.	156.605,00	
103/2013	PREGÃO PRESENCIAL	21/11/2013	09/12/2013 09/12/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	DESERTO		

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F9E15ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2013

Ref. Pregão Presencial nº 077/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Rosalvo Ludwig LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.932.766/0001-65, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.725, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Rosalvo Ludwig**, brasileiro, casado, do comércio, RG nº 930.281-6, CPF/MF nº 204.994.349-00, residente à Rua José Canônico, nº 55, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2013, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	20	Desentupimento de fossa séptica'	158,34	3.166,80
	2	SER	30	Desentupimento de fossa negra	155,17	4.655,10
	3	SER	15	Desentupimento de rede de esgoto de extensão de até 30 m x espessura de até 200 mm	126,66	1.899,90
	4	SER	30	Desentupimento de pia	95,00	2.850,00
	5	SER	20	Desentupimento de ralos	95,00	1.900,00
	6	SER	5	Desentupimento de tanques	101,34	506,70
	7	SER	5	Desentupimento de calhas	95,01	475,05
	8	SER	35	Desentupimento de vaso sanitário	91,83	3.214,05
	9	SER	15	Desentupimento de caixa de passagem	104,50	1.567,50
	10	SER	15	Desentupimento de caixa de gordura	107,66	1.614,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 15 (quinze) minutos, por local indicado na autorização de fornecimento, contados a partir da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:417CA678

